



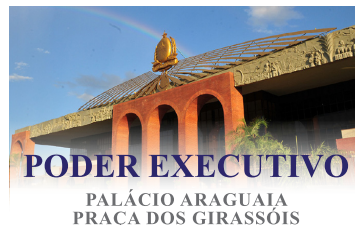
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2020

Nº 5623



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 578 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Comunicação, na Governadoria, a partir de 1º de junho de 2020:

1. CAMILA JULIANA LOBATO CRUZ, Gerente de Eventos - DAI-1;
2. PERLANE DE CÁSSIA CORDEIRO LOIOLA, Diretor de Publicidade - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 584 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de maio de 2020:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	8
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	9
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	10
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE	11
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	12
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	16
ADETUC	21
AGETO	25
ATS	27
IGEPREV	28
JUCETINS	28
DEFENSORIA PÚBLICA	28
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

1. HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA, Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - DAS-4;
2. PAULO CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 585 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora TÂNIA REGINA MARTINOVSKI, matrícula 775335-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de julho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 588 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDNA DA MOTA BARROS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Consultas e Exames - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 593 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ NETO XAVIER para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 594 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KATHYUCE FONSECA MARQUES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2020.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020; 199ª da Independência, 132ª da República e 32ª do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 643 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HIGOR COSTA GALVÃO FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe do CIRETRAN e Posto de Atendimento I - DAI-2, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 644 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ANA TEREZA COURRY CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de maio de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 645 - CSS, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CEDER

ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS a Professora da Educação Básica TÂNIA REGINA MARTINOVSKI, matrícula 775335-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 647 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

KARIAN MICHELLE ARAÚJO DIAS DE ANDRADE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Regulação de Consultas e Exames - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 650 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA DA CONSOLAÇÃO RESPLANDES MOTA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 17 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 651 - EX, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KATHYUCE FONSECA MARQUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 18 de junho de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 652 - RVG, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 18 de junho de 2020, a Portaria CCI nº 479 - CSS, de 24 de abril de 2020, publicada na edição 5.589 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Delegado de Polícia Civil AMAURY SANTOS MARINHO JÚNIOR, matrícula 11606371-1, é cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 50 - APT, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 576 - NM, de 15 de junho de 2020, publicado na edição 5.621 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de junho de 2020 os efeitos da nomeação de ANDRÉA REIS DE SOUSA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 006/2020
 PROCESSO Nº: 2020/09090/00013
 NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 20000500
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: 3M do Brasil LTDA
 CNPJ DA CONTRATADA: 45.985.371/0001-08
 OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Respiratória
 VALOR TOTAL: R\$ 72.123,90 (setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.182.1160.2019
 ELEMENTO DE DESPESA: 449052
 FONTE DE RECURSO: 0225180081
 VIGÊNCIA: Até utilização do quantitativo
 MODALIDADE: Pregão (adesão à Ata)
 DATA DA ASSINATURA: 15/05/2020
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) Sidnei Belo da Silva (pela 3M do Brasil).

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 005/2017**

CONTRATO Nº: 005/2017
 PROCESSO Nº: 2017 09090 000032
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses
 VALOR TOTAL ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06122.11.002.1910.0000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33 90 39
 FONTE DE RECURSO: 0100
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa
 VIGÊNCIA: Doze meses, pelo período de 12/06/2020 a 12/06/2021
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020
 SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e Jose Luiz da Cunha Filho (pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 003/2019**

CONTRATO Nº: 003/2019
 PROCESSO Nº: 2018 09090 000014
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 CONTRATADA: Globatec Adaptações LTDA (CNPJ/MF nº 24.839.737/0001-60)
 OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato nº 003/2019, por inadimplência da contratada, nos termos do art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, I, do mesmo diploma legal
 DATA DA ASSINATURA: 21/05/2020
 SIGNATÁRIO: Cel QOBM Reginaldo Leandro da Silva (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins)

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 025/2020 - DAL/PMTO.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pelos incisos I e IV, do §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, c/c art. 26, da Lei 8.666/93, art. 1º e art. 4º, do Decreto Estadual Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, para contratação da Empresa Diego Fernando Fonseca Valente - ME, C.N.P.J. 11.226.934/0001-62, para confecção e montagem de contêiner metálico com prateleiras, no valor de R\$ 17.115,50 (dezessete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos), conforme Processo nº 2019/09030/000754 - PMTO.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 335/2020-SAMP/DGP.

Confere Progressão a Policiais Militares nas respectivas Referências e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c os incisos II, III e IV, do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º, da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 014/2014-GCG, de 28 de fevereiro de 2014;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR nas respectivas referências e datas conforme o inciso II, do §2º, do art. 1º, Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, os Policiais Militares abaixo especificados, a saber:

ORD	MAT.	NOME	CPF	NÍVEL/REF.	A PARTIR DE
1.	704171	ELITON FARIAS AGUIAR	587.708.011-34	SUBTEN-J	01/07/2017
2.	645490	GENILDO COELHO CARVALHO	530.148.471-00	SUBTEN-J	01/05/2017
3.	374444	JADIR ALVES BARBOSA	296.537.972-04	SUBTEN-J	01/05/2017
4.	409513	LUZIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	328.497.531-49	SUBTEN-J	01/05/2017
5.	496793	RAIMUNDO ALMEIDA BRITO DA SILVA	389.416.781-53	SUBTEN-J	01/05/2017
6.	643110	RAIMUNDO ANTONIO RESPLANDES PIMENTEL	527.922.261-53	SUBTEN-J	01/05/2017
7.	592745	ROEBSTON BARROS DE CARVALHO	484.664.251-87	SUBTEN-J	01/05/2017
8.	644952	RONALDO ALVES DE LIMA	530.121.351-20	SUBTEN-J	01/05/2017
9.	887605	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	782.204.011-34	1SGT-I	01/05/2017
10.	694761	JUNIO SILVIO PEREIRA DE SOUZA	577.633.211-72	2SGT-J	01/05/2017
11.	367440	MANOEL CORTEZ NOGUEIRA	290.800.963-34	2SGT-J	01/05/2017
12.	613578	WALTER DE SOUSA LIMA	498.566.931-87	2SGT-J	01/07/2017
13.	616051	LINDOMAR VIANA DA COSTA	499.268.101-87	2SGT-J	01/08/2017
14.	538891	ELDENIR BRITO DE OLIVEIRA	431.614.131-72	2SGT-J	01/12/2017
15.	510625	DOMINGOS DA CRUZ MORAIS	402.278.473-34	3SGT-J	01/05/2017

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 03 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 340/2020-SAMP/DGP.

Movimenta Policial Militar para fruição de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, alínea "t", art. 86 e art. 87, todos pertencentes à Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o mês de férias referente ao exercício de 2019, de dezembro para junho, publicadas no Plano Geral de Férias - Boletim Geral da Polícia Militar nº 224/2019 de 28/11/2019, da 3º SGT QPPM RG 04.972/2 JAQUELINY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO - Mat. 809930.

Art. 2º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019 à 3º SGT QPPM RG: 04.972/2 JAQUELINY MICHELLY MONTEIRO MARANHÃO - Mat. 809930, a serem usufruídos no período de 05/06/2020 a 04/07/2020.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 341/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do CAP QOPM RG: 05.704/1 OSINEI FREIRE FARIAS - Mat. 834042, concedidos por meio da Portaria nº 273/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

Art. 2º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao CAP QOPM RG: 05.704/1 OSINEI FREIRE FARIAS - Mat. 834042, a serem usufruídos no período de 05/11/2020 a 04/12/2020;

Art. 3º **SUSPENDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG: 06.682/4 FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO - Mat. 11210290, concedidos por meio da Portaria nº 273/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.603, de 18 de maio de 2020;

Art. 4º **CONCEDER** 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao SD QPPM RG: 06.682/4 FÁBIO GOMES DE CARVALHO TITO - Mat. 11210290, a serem usufruídos no período de 05/10/2020 a 03/11/2020;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 05 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 343/2020-SAMP/DGP.

Reverte policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 108, 109 e 110, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando que o policial militar foi agregado por meio da Portaria nº 159/2020-SAMP/DGP, datada de 18 de março de 2020, publicada no BG nº 055/2020 de 24 de março de 2020, em função de estar afastado do Serviço Policial Militar (SPM) pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, perfazendo um período superior a 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, e;

Considerando as informações prestadas pela Diretoria de Saúde e Promoção Social - DSPS, por meio ATA nº 29/2020, de 03 de junho de 2020 da Junta Militar Central de Saúde - JMCS.

RESOLVE:

Art. 1º **REVERTER** o 3º SGT QPPM RG: 04.911/3 YURI GAGARIN RUFO RUBEN DE MACEDO - Mat. 162003, ao exercício de suas funções policiais militares, retroativo a 03 de junho de 2020, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação. O militar fica classificado no 4º BPM;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 346/2020-SAMP/DGP.

Agrega e progride Policial Militar, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012, c/c art. 107, §1º, inciso II e §9º; art. 121, inciso I e art. 122, inciso I e II, §1º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o militar requereu sua transferência para a reserva remunerada após cumprir os requisitos legais e, em decorrência, deve ser agregado e afastado da atividade Policial Militar;

Considerando que para ter direito à progressão o Policial Militar deverá cumprir o interstício de 3 (três) anos de efetivo exercício na referência em que se encontra, obter média igual ou superior à 70% nas 3 (três) últimas avaliações de desempenho e durante o período avaliado não tiver sido classificado no comportamento mau ou insuficiente;

Considerando que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas e, conforme levantamento feito através do Sistema de Gestão Profissional com base no preceituado na legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º **AGREGAR** o 1º SGT QPPM RG: 02.846/2 ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE - Mat. 688797, a partir de 08 de junho de 2020, devendo permanecer agregado até a publicação do ato de sua transferência para a reserva remunerada no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º **PROGREDIR** o 1º SGT QPPM RG: 02.846/2 ANTONIO FILHO RODRIGUES PARENTE - Mat. 688797, a partir de 1º de abril de 2019, na referência de 2SGT-J.

Art. 3º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 349/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policial militar, por motivo de saúde, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", art. 86, art. 87, todos pertencentes à Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e;

Considerando a Lei 2.578 de 20 de abril de 2012, no que trata o art. 87, §1º, inciso I e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 18 (dezoito) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do SD QPPM RG: 06.369/4 PABLIANE MARTINS DE MELO - Mat. 11207108, concedidos por meio da Portaria nº 30/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.532, de 28 de janeiro de 2020, tendo em vista que a referida militar se encontra afastada pela Junta Militar Central de Saúde - JMCS, conforme Ata nº 28/2020, de 27/05/2020, ficando assegurado para ser usufruído de imediato após cessar o afastamento;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 350/2020-SAMP/DGP.

Suspende e concede férias de policiais militares, por necessidade do serviço, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 68, inciso III, alínea "t", e;

Considerando a necessidade do serviço, fundamentada no art. 87, §2º, incisos I e II, da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e, assim, a necessidade de adequação do mês de férias do policial militar ao interesse institucional;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER de 01 a 15 de julho de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da TEN CEL QOE RG: 04.248/1 ANANERY FIGUEIREDO AYRES - Mat. 855940, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 2º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a TEN CEL QOE RG: 04.248/1 ANANERY FIGUEIREDO AYRES - Mat. 855940, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 15/12/2020;

Art. 3º SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do TEN CEL QOPM RG: 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO - Mat. 1077210, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 4º CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao TEN CEL QOPM RG: 04.704/1 MOISÉS MECENA BARBOSA NETO - Mat. 1077210, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 5º SUSPENDER de 01 a 20 de julho de 2020, 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da MAJ QOS RG: 05.158/1 ANDRÉIA NOGUEIRA ALVES TELES - Mat. 910214, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616 de 04 de junho de 2020;

Art. 6º CONCEDER 20 (vinte) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a MAJ QOS RG: 05.158/1 ANDRÉIA NOGUEIRA ALVES TELES - Mat. 910214, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 20/12/2020;

Art. 7º SUSPENDER de 22/07/2020 a 05/08/2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da MAJ QOS RG: 06.059/1 ANNE LEITES FLAMIA - Mat. 1024418, concedidos por meio da Portaria nº 015/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.523, de 15 de janeiro de 2020;

Art. 8º CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a MAJ QOS RG: 06.059/1 ANNE LEITES FLAMIA - Mat. 1024418 a serem usufruídos no período de 21/12/2020 a 04/01/2021;

Art. 9º SUSPENDER de 01 a 15 de julho de 2020, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do MAJ QOPM RG: 05.437/1 GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO - Mat. 139327, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616 de 04 de junho de 2020;

Art. 10. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao MAJ QOPM RG: 05.437/1 GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO - Mat. 139327 a serem usufruídos no período de 17/12/2020 a 31/12/2020;

Art. 11. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 1º SGT QPPM RG: 02.624/2 LUIS PEREIRA DA SILVA - Mat. 604012, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616 de 04 de junho de 2020;

Art. 12. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 1º SGT QPPM RG: 02.624/2 LUIS PEREIRA DA SILVA - Mat. 604012, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 13. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 2º SGT QPPM RG: 05.590/2 RAYLON SOUSA E SILVA - Mat. 45448, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 14. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 2º SGT QPPM RG: 05.590/2 RAYLON SOUSA E SILVA - Mat. 45448, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 15. SUSPENDER de 01 a 15 de julho de 2020, 15 (quinze) dias, das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3º SGT QPPM RG: 05.395/2 CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE - Mat. 1004522, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 16. CONCEDER 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3º SGT QPPM RG: 05.395/2 CINTIA MARIA ANTUNES DO VALE - Mat. 1004522, a serem usufruídos no período de 20/12/2020 a 03/01/2021;

Art. 17. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, da 3º SGT QPPM RG: 04.981/2 DAYANE GOMIDES CAVALCANTE - Mat. 1011510, concedidos por meio da Portaria nº 328/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.616, de 04 de junho de 2020;

Art. 18. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, a 3º SGT QPPM RG: 04.981/2 DAYANE GOMIDES CAVALCANTE - Mat. 1011510, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 19. SUSPENDER de 04 a 17 de maio de 2020, 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG: 04.966/2 JOÃO NUNES DA SILVA NETO - Mat. 1090380, concedidos por meio da Portaria nº 214/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.577 de 03 de abril de 2020;

Art. 20. CONCEDER 14 (quatorze) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM RG: 04.966/2 JOÃO NUNES DA SILVA NETO - Mat. 1090380, a serem usufruídos no período de 03/06/2020 a 16/06/2020;

Art. 21. SUSPENDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, do 3º SGT QPPM RG: 05.276/2 JOSENILDO GONÇALVES DE ASSIS CRUZ - Mat. 94680, concedidos por meio da Portaria nº 273/2020-SAMP/DGP, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.603 de 18 de maio de 2020;

Art. 22. CONCEDER 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, ao 3º SGT QPPM RG: 05.276/2 JOSENILDO GONÇALVES DE ASSIS CRUZ - Mat. 94680, a serem usufruídos no período de 01/12/2020 a 30/12/2020;

Art. 23. Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

PORTARIA Nº 351/2020-SAMP/DGP.

Dispensa policial militar do serviço mediante desconto em férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 79, de 27 de abril de 2012 c/c art. 153, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à 3º SGT QPPM RG: 05.004/2 WANESSA DIAS DE MORAIS - Mat. 951095, 15 (quinze) dias de dispensa a serem usufruídos no período de 15/06/2020 a 29/06/2020, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2019, previstas para o mês de novembro de 2020, conforme alteração no Plano de Férias publicada no Boletim Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins nº 035/2020 de 19/02/2020;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de junho de 2020.

Jaizon Veras Barbosa - Cel QOPM
COMANDANTE-GERAL DA PMTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO PMTO

PROCESSO Nº: 2019/09030/000754
NOTA DE EMPENHO: 2020NE00322
CONTRATADO: DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME CNPJ nº 11226934/0001-62
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Aquisição de container metálico confeccionado em chapas corrugadas e perfis metálicos, medindo 6,00 metros de comprimento, 2,50 metros de largura e 2,60 metros de altura, devendo conter 16,50 metros lineares de prateleiras, cobertura em chapa metálica lisa, portão metálico em uma face fabricado em perfis e chapa metálica, piso em compensado naval e toda estrutura metálica protegida por pintura anti ferruginosa. Conforme Termo de Referência.
VALOR: R\$ 17.115,50 (dezesete mil, cento e quinze reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.122. 1160. 2029
NATUREZA DA DESPESA: 40 90 52
FONTE DE RECURSOS: 100
VIGÊNCIA: Entrega imediata
DATA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 02/03/2020
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - ME.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2020/09040/000013
Contrato nº 03/2020
Número automático do Siafe/TO: 20000513
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE
Contratado: Empresa Brasileira de Elevadores Ltda - ME
CNPJ: 23.982.490/0001-74
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de manutenção preventiva periódica mensal e corretiva com reposição pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE de peças de pequeno valor como bateria 7 (sete) volts, rodízio de porta, lâmpadas, trinco eletrônico, entres outros com valores similares, para 1 (um) elevador (plataforma) da marca Titã de acessibilidade, instalado no prédio da Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Valor do Contrato: R\$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0100666666
Data da Assinatura: 09/06/2020
Vigência: 09/06/2020 a 09/06/2021
Signatários: Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe
Paulo Diniz Tomaz de Oliveira
Empresa Brasileira de Elevadores Ltda - ME

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 414, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre lotação de servidor.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 285/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, que o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, por necessidade de serviço, o servidor, ELDISON ARRUDA CUNHA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1224867-6, na Casa de Prisão Provisória - Paraíso do Tocantins, com efeito a partir de 03/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 415, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 284/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 20 (vinte) dias das férias da servidora JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 11179848-1, a partir do dia 13/07/2020 a 01/08/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 296, DE 11 DE ABRIL DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.092, de 16 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 416, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 283/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 09 (nove) dias das férias do servidor CLOVIS LUIZ GOMES DE ARAUJO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11580577-1, a partir do dia 05/06/2020 a 13/06/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 140, DE 20 DE MARÇO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.322, de 21 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 417, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 274/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor EDUARDO BERNARDES PORTILHO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 65150-3, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 418, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 273/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor ORLEANS DE SOUSA ALVES, Agente de Execução Penal, nº Funcional 876140-6, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 419, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 275/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 20 (trinta) dias das férias, do servidor RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11578106-1, previstas para o período de 22/05/2020 a 10/06/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 420, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 277/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ALLYSON KYLDER FERREIRA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11577843-1, da Cadeia Pública - Araguaçu para a Cadeia Pública - Natividade, a partir de 28/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 421, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 276/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CLODES SANTOS NETO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 82470-4, do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória - Palmas para a Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 26/05/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 421, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 279/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor FRANCISCO OLIVEIRA LEÃO NETO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1221426-2, da Gerência dos Serviços de Inteligência dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para a Central de Monitoramento do Estado do Tocantins - CME - Gurupi, a partir de 01/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 2017/17010/00775**

Pelo presente termo, fica RERRATIFICADO o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 083/2018, celebrado entre a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFT S/A, referente a contratação de empresa para gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, operada através da utilização de sistema via web (cartão magnético) próprio da contratada e orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através de rede de oficinas credenciadas pela contratada para atender os veículos da frota da Secretaria de Cidadania e Justiça, nas condições a seguir ajustadas de acordo com a Declaração de Disponibilidade Orçamentária acostados às fls 4.683 a 4.688 do processo.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 170 10.14.122.1100.2280.0000/18370.14.14.422.1160.4286.0000, elemento de despesa 33.90.39, fonte 0100888888/0240888888.

PASSE A CONSTAR:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante da execução deste contrato correrá à conta da classificação orçamentária consignada no Programa de Trabalho: 170 10.14.122.1100.2280.0000/18370.14.14.422.1160.4286.0000, elementos de despesas: 33.90.30/33.90.39, fontes: 0100888888/0240888888.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 844/2020
Data da Portaria: 15 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/009119
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Neurisvaldo Rodrigues de Amorim
Responsável pelo Atesto: Darlinda Fernandes Barbosa Pereira
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.110 0.2209/27010.12.122.1100.2295/27010.12.122.1100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 845/2020
Data da Portaria: 15 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/009150
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Elza de Fátima Silva Souza
Responsável pelo Atesto: Jancênio Azevedo Jacundá
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.1 100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 846/2020
Data da Portaria: 15 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/009151
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Shirley Alves Lopes França
Responsável pelo Atesto: Josirene Barbosa da Mata
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.110 0.2295/27010.12.122.1100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE PORTARIA

Nº da Portaria: 847/2020
Data da Portaria: 15 de junho de 2020
Nº do Processo: 2020/27000/009120
Concedente: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
Ordenadora de Despesas: Adriana da Costa Pereira Aguiar
Nome do Suprido: Maria do Socorro da Silva
Responsável pelo Atesto: José Vieira Miranda
Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2209/27010.12.122.110 0.2209/27010.12.122.1100.2295/27010.12.122.1100.2295
Natureza da Despesa: 33.90.30/33.90.39/33.90.30/33.90.39
Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Programa: 1100 - Manutenção da Gestão do Poder Executivo
Ação: 2209/2209/2295/2295
Prazo de Aplicação: 60 (sessenta) dias
Prazo de Prestação de Contas: 30 (trinta) dias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2018/27000/006007
Nº CONTRATO: 016/2019
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: OMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 07.134.777/0001-98
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão e acréscimo de valor ao Contrato nº 016/2019, conforme Parecer Técnico nº 009/2020 (fls. 1081/1096) e Justificativa para formalização de termo aditivo - fls. 1123/1124.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020
SIGNATÁRIOS:
Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Edmilson do Nascimento Silva - Representante Legal Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 524, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADIL DE ARAUJO SOBRAL, CPF nº 485.599.385-91, nº funcional 598784-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, EVERTON DIAS DA SILVA, CPF: 507.538.861-20, nº funcional 619908-1, no período de 20 a 31 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 525, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MONIQUE DE ALBUQUERQUE FONTOURA, CPF nº 039.963.021-00, nº funcional 11231912-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Lagoa da Confusão, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, LIDIANE CARRION XAVIER, CPF: 932.965.841-53, nº funcional 1046764-2, no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 526, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RIVIANE ZAGO, CPF nº 873.274.571-00, nº funcional 988239-1, Gerente de Processos e Procedimentos, para responder pela Corregedoria Fazendária, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, JOÃO ALBERTO BARBOSA DIAS, CPF: 114.402.011-53, nº funcional 189884-1, no período de 1º a 30 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 527, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FRANCISCA FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHA, CPF nº 604.794.501-53, nº funcional 730170-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Tocantínia, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, CLAUDESTANE SILVA DIAS, CPF: 617.662.401-00, nº funcional 744107-1, no período de 07 a 21 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 528, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO, CPF nº 534.320.291-87, nº funcional 652614-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Porto Nacional, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, CPF: 626.531.301-06, nº funcional 767454-1, no período de 1º a 30 de julho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 529, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA, CPF nº 251.776.132-91, nº funcional 319410-1, Gestor Público, para responder pela Gerência de e-Fornecedores, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, ALCIRENE CARLOS FREIRE, CPF: 332.116.201-68, nº funcional 416463-5, no períodos de 04 a 10 de maio de 2020 e de 16 de maio a 03 de junho de 2020.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da (o) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada para Aquisição de gases especiais (Gás Hélio, Gás Hidrogênio, Gás Nitrogênio, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O termo de referência deverá ser solicitado via email: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: 63.3218 1348/1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é dia 29/06/2020, das 8:00h às 14:00h.

Palmas - TO, 16 de junho de 2020.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 69/2020/GABSEC, DE 10 DE JUNHO DE 2020.****ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização com a disponibilização de mão de obra, materiais e equipamentos, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2020/19010/000096:

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa PRESTATINS ASSESSORIA & GESTÃO EMPRESARIAL EIRELE (CNPJ: 26.585.402/0001-99), no valor de R\$ 12.899,99 (Doze mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2016 19010 000760

Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo do Contrato 03/2017

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Contratado: PRIME SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA EIRELI - EPP
CNPJ: 38.128.880/0001-59

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2017 por mais 12 (doze) meses.

Valor do Contrato: R\$ 89.440,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.39

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 05/06/2020

Vigência do Contrato: O contrato passa a ter sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de junho de 2020.

Signatários: Aldison Wiseman Barros de Lyra- Representante da Contratante

Rosana Ribeiro Lopes - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****PORTARIA/SEINF Nº 123, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve.

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2019, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO em Palmas, aos 15 dias do mês Junho de 2020.

JULIANA PASSARIN
Secretária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 123/2020

Or.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	644.257.971-91	784750-2	Adriano Correia Da Silva	100	2019
2	481.482.296-00	591455-6	Adriano Macedo Maia	96,4	2019
3	965.960.401-78	11153032-1	Adriano Rodrigues De Sousa	100	2019
4	281.475.961-20	354846-2	Alcides Tavares Dos Reis	100	2019
5	979.974.391-53	1081551-1	Alessandro David Vieira Martins	99,8	2019
6	885.951.371-53	1002627-1	Alessandro Maia Bezerra	100	2019
7	001.618.391-69	37970-2	Aline Ferreira Emidio De Souza	100	2019
8	323.965.036-34	405611-2	Alvaro Jose Coutinho Caldas	99,2	2019
9	842.689.991-91	954072-3	Amira Hassan Ibrahim	100	2019
10	343.834.413-00	1273884-1	Ana Leide Milhomem Barros	100	2019
11	786.570.161-68	880519-1	Andreia Rodrigues Borges De Medeiros	100	2019
12	873.441.301-49	988367-1	Andre Luiz Rosa Estorque	99,9	2019
13	333.872.143-91	420820-1	Antonia Da Silva Alves	99,2	2019
14	589.010.001-72	706106-1	Belkiss Nobrega De Azevedo Lola	91,2	2019
15	731.572.101-06	1269909-2	Bruno Matias Tavares	99,8	2019
16	170.087.001-72	239360-4	Cairo Soares De Bastos	99,9	2019
17	939.082.881-34	1050621-6	Camylla Ferreira Cesar Barbosa	100	2019
18	364.727.191-87	459346-3	Carlos Demostenes Moura Braga	97,6	2019
19	360.858.041-72	454658-4	Carmen Lucia Lara	100	2019
20	058.722.528-32	149734-2	Cezar Adame	99,6	2019
21	413.987.501-15	520722-2	Claudio Gomes Campos	100	2019
22	532.337.941-34	647138-1	Claudio Gomes Dias	99	2019
23	498.497.861-91	612896-2	Claudio Roberto Tavares	99,2	2019
24	212.702.601-20	277785-2	Darcy Milhomem Beserra	99,2	2019
25	976.115.731-87	1078259-2	Debora Janeth Bispo Rodrigues	98,9	2019
26	199.435.805-00	271382-7	Denisse Maria Ribeiro De Gois Souza	100	2019
27	001.257.111-31	36642-4	Deybianne Silva De Araujo Ferreira	100	2019
28	062.150.659-19	11213205-1	Diego Fernando Da Silva Silveira	99,2	2019
29	055.586.944-08	1172328-2	Diogo Vinicius Ferreira De Araujo Lima	100	2019
30	976.272.401-15	1292447-1	Edias Ferreira Figueiredo	99,5	2019
31	888.309.181-72	1005391-1	Edilma Cardoso De Castro	100	2019
32	804.461.081-20	904068-1	Edilmar Pereira De Sousa	97	2019
33	033.210.901-12	1272780-1	Eduardo Gomes Junior	94,4	2019
34	382.597.536-34	481534-1	Edward Afonso Kneipp	96,8	2019
35	901.978.791-87	1019139-1	Elaine Maria Da Silva Basso Chiesa	100	2019
36	885.571.541-00	1002163-6	Elizangela Cosmo Leite Barros	99,2	2019
37	031.548.881-60	11222441-2	Emerson Eduardo Aires Nunes	100	2019
38	001.153.921-65	36083-1	Emiliano De Oliveira E Silva	100	2019
39	005.721.991-55	58418-7	Erica Lima Da Silva	99	2019
40	033.050.301-43	11180110-1	Euripedes Tiago Dimas Da Silva	92,8	2019
41	495.874.392-87	1106384-3	Evaldo Alves Pereira	100	2019
42	438.360.891-49	547508-4	Eva Valadares Cunha	99	2019
43	900.119.101-00	1017667-2	Felipe Avelino Pacheco	100	2019
44	850.719.351-04	11223154-1	Fernanda Di Silva Oliveira Gloria	100	2019
45	043.774.426-43	1284983-1	Filipe Motta Vieira	96,2	2019
46	269.265.802-78	339523-2	Francisco Caninde Coutinho Neto	84,2	2019
47	532.614.291-00	647515-2	Franz Daniell Galvao Calzada	100	2019
48	810.347.501-78	916496-1	Gerlem Alves Bastos	99,1	2019
49	618.821.601-00	749725-1	Gilmar Oliveira Brito	100	2019
50	642.429.601-82	779420-1	Gustavo De Oliveira Lopes	93,8	2019
51	842.406.871-87	953766-1	Hamony Lima Lins Pego	100	2019
52	463.709.781-91	572333-2	Helder Resende Machado	99,2	2019
53	030.178.131-18	11224800-1	Hellen Kassia Vilanova De Meneses Rocha	98,4	2019
54	017.589.681-09	1279742-1	Huylber Keyse Barbosa De Carvalho	99,5	2019
55	030.080.731-74	1283014-1	Igor Henrique Silva	99,2	2019
56	513.102.285-15	625118-2	Itamar Rodrigues Da Silva	100	2019
57	389.393.471-53	496422-3	Izabel Neres De Moura	98	2019
58	940.550.761-34	1051830-4	Jaqueline Arante Lopes	100	2019
59	027.033.291-05	11226170-1	Jeomar Lopes Da Silva	99	2019
60	303.670.000-59	385480-7	Joao Carlos Farencena	100	2019

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 385/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA Nº 334/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2020, que SUSPENDE, por necessidade do serviço, as férias do servidor RAPHAEL COTA COUTO, Fisioterapeuta, matrícula nº 1120824/1, CPF: 004.952.081-40, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 16.04.2020 a 30.04.2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 386/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/06/2020 a 30/06/2020, para a servidora MARIA DO SOCORRO GOMES BARBOSA, Assistente Administrativo/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-2, matrícula nº 356880/1, CPF: 282.534.421-49, lotada no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2010/2011, previstas para o período de 08.07.2013 a 22.07.2013, suspensas pela PORTARIA DGP/Nº 1.036, de 16 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.922, de 23 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 387/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor GLAUBERSON GIUVANNUCCI PAPACOSTA, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1093584/1, CPF: 995.377.531-15, na Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-TO, retroativo a 18 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 388/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora SIMONE BARALE SOARES, Farmacêutico, matrícula nº 1170813/1, CPF: 045.445.736-70, na Diretoria de Assistência Farmacêutica, retroativo a 27 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

61	011.882.901-77	1134620-3	Joao Paulo Matos Lola	100	2019
62	492.793.193-53	11186640-1	Joelma Carvalho Santos Simao	99	2019
63	534.704.191-91	654118-1	Josafa Machado Pereira	96,6	2019
64	049.686.541-20	142235-3	Jose Coelho De Souza	96,7	2019
65	245.841.502-49	312487-3	Jose Eduardo Santos Rodrigues	98,8	2019
66	586.707.681-15	701108-2	Jose Vario Torres Da Silva	99,2	2019
67	002.318.461-26	41212-1	Josielmo Pinheiro De Sousa	99,2	2019
68	566.903.471-68	679607-3	Josivanda Barreira De Macedo	100	2019
69	761.645.511-53	848740-3	Juliane Bastos Vasconcelos	100	2019
70	013.136.591-69	1258508-2	Kelvinn Araujo Soares	98,7	2019
71	308.631.046-49	11228385-1	Laurentino Ramos Filho	100	2019
72	070.437.178-25	159053-2	Lineu Kloster	100	2019
73	808.793.301-04	913872-3	Luana Gomes Da Silva Oliveira	96,8	2019
74	861.975.251-00	1290410-1	Luciana Campos De Araujo Suarte	99,2	2019
75	858.756.941-49	11229551-1	Luciano Moura	97,6	2019
76	451.460.121-72	561359-3	Luis Gonzaga Costa Teixeira	100	2019
77	414.117.300-20	521295-4	Luis Hildebrando Ferreira Paz	99,2	2019
78	040.033.371-66	11229780-1	Luiz Felipe Pacheco Cavalcante	98,8	2019
79	037.633.921-73	11229861-1	Luni Maiana Pereira Da Silva	100	2019
80	038.099.711-89	11230207-1	Marciel Vieira Silva Franca	97,3	2019
81	380.229.661-34	477282-1	Marco Aurelio Da Paixao	99,4	2019
82	176.916.646-72	242126-3	Marcus Vinicius Silva	99,9	2019
83	876.877.471-00	991214-2	Maria Da Conceicao Silva Rodrigues	99,2	2019
84	370.177.481-15	464433-3	Maria Francisca De Oliveira Silva	100	2019
85	768.950.251-20	858423-2	Marieta Ernesto Da Silva	99,2	2019
86	009.651.573-26	1277812-1	Mauricio Silva Rego	99,7	2019
87	495.889.151-04	610371-2	Meire Lucia De Arruda E Silva Fais	98,9	2019
88	693.673.291-72	811881-1	Michelle De Almeida Braga	100	2019
89	026.232.201-31	1282018-1	Nayan Da Silva	100	2019
90	769.727.391-87	859324-1	Nilma Maria De Jesus E Silva	100	2019
91	083.573.401-30	166884-3	Nizu Inacio Da Paz	99,8	2019
92	260.288.081-72	327144-2	Oscar De Souza Sa	100	2019
93	940.285.081-34	1274880-2	Osmario Cardoso Da Silva	100	2019
94	187.790.342-68	251978-1	Oswaldo Batista Souza Martins	100	2019
95	216.532.751-20	282290-1	Paranoa Ferreira Beda	99,2	2019
96	045.114.556-94	139261-3	Patricia Dos Santos Fonseca Silva	100	2019
97	016.719.371-63	1265638-2	Paulo Farias Lacerda	100	2019
98	188.245.522-34	252934-3	Paulo Luiz Marques	100	2019
99	005.723.921-50	58455-1	Pedro Alves Milhomem	99,9	2019
100	064.409.749-39	1285947-1	Quella Naiane Passos Ribeiro Miranda Fais	97,8	2019
101	414.045.132-72	521118-1	Raimunda Da Silva Carvalho	100	2019
102	010.212.791-37	1270737-1	Raphael Victor Da Cunha Costa	100	2019
103	587.141.201-78	11233788-1	Rejane Ribeiro Veloso	99,1	2019
104	520.885.451-15	631829-3	Rita Rozaria De Cascia Nunes De Souza	99	2019
105	007.554.711-21	67870-2	Robson Teixeira Da Silva	99,2	2019
106	796.269.634-68	891979-2	Rodrigo Botelho De Hollanda Vasconcellos	100	2019
107	046.849.501-07	1285343-1	Romulo Aguiar Sousa	98,8	2019
108	508.252.245-00	622543-3	Rosemeire Gomes De Souza	100	2019
109	025.914.108-95	118166-4	Rubens Aires Da Silva	100	2019
110	008.781.471-44	71897-1	Saulo Milhomem Cazimiro	58,8	2019
111	335.225.883-04	422165-3	Sheila Martha Sousa Alecrim	100	2019
112	989.507.971-00	1089102-2	Sirlene Da Silva Oliveira Rosa	98,8	2019
113	353.835.738-28	11235721-1	Stephanie Lins De Souza Santos	100	2019
114	759.158.631-91	844722-3	Sumara Nunes Dos Santos Lacerda	99	2019
115	034.418.943-08	11181370-1	Thierry Silva Pereira	100	2019
116	477.214.561-34	587993-3	Valdirene Gama Oliveira De Lima	100	2019
117	818.397.071-00	925692-2	Valeria Gomes Carvalho	100	2019
118	838.060.087-87	948620-3	Valeria Hollunder	98,9	2019
119	592.057.171-34	712799-1	Valeria Meneses De Sousa Rocha	100	2018
120	592.057.171-34	712799-1	Valeria Meneses De Sousa Rocha	100	2019
121	029.008.121-19	11237023-1	Vanessa Lima Pariao	100	2019
122	090.983.558-62	172562-2	Vinicius Franco Araujo	100	2019
123	024.729.271-00	1269372-2	Wesley Martins Andrade	99,7	2019
124	002.339.205-36	41303-2	Wilma De Freitas Oliveira Santiago Rocha	99	2019

**EXTRATO DO 3º TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2017**

PROCESSO: 2018.30550.002494
TERMO ADITIVO: 3º
CONTRATO: 098/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 98/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:
FICA ALTERADA A "CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 14 DE JUNHO DE 2020 A 14 DE JUNHO DE 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113, 10.302.1165.4127, 10.122.1100.4200, 10.128.1165.4307, 10.305.1165.4353 e 10.242.1165.4355
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.40
FONTE: 102/248/250
VALOR: R\$ 6.428.640,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2020
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA - EPP - P/CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO**EDITAL/SES/SGPES Nº 05, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
TUTOR DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO
DAS DOENÇAS CRÔNICAS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na PORTARIA SES/GABSEC nº 91 de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.559, de 09 de março de 2020 e EDITAL/SES/SGPES nº 04 de 08 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 5.619, considerando o número insuficiente de inscritos e selecionados, não havendo o preenchimento para as vagas de tutores, TORNA PÚBLICA A REABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO com alteração dos itens: 6.1, 9.1 e 11.1, relativo ao EDITAL/SES Nº 01, publicado no DOE nº 5.587, de 24 de abril de 2020, referente ao PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TUTORES E COORDENADOR (A) DO CURSO DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO DAS DOENÇAS CRÔNICAS, conforme especificado. PERMANECENDO INALTERADOS OS DEMAIS ITENS DO REFERIDO EDITAL:

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas, realizada no período de 22 de junho a 05 de julho de 2020.

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1 O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado na data provável de 09 de julho de 2020 no sítio www.saude.to.gov.br.

11. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

11.1 Passado o prazo para interposição de recurso, será divulgado o resultado final e convocação do processo seletivo data provável de 15 de julho de 2020, no placar da Superintendência de Vigilância em Saúde - 1º andar, no sítio: www.saude.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

DOMINGAS PEREIRA CAMPOS
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 107/2020 - Processo 2020/30550/1218.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos antibióticos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/06/2020, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas - TO, 16 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico nº 112/2020 - Processo 2019/30550/7794.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores fitões para suprir as demandas existentes na Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 30/06/2020 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas - TO, 16 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

A Secretaria de Estado da Saúde torna público, que realizará o credenciamento de instituições privadas (com fins lucrativos e sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins (art. 24, da Lei 8.080/1990), interessadas em disponibilizar serviços Leitos em Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Adulto para pacientes suspeitos e/ou confirmados com Síndrome Respiratória Aguda Grave provocada pelo Coronavírus-2-SARS-CoV-2, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Data do recebimento da documentação: 05 dias úteis após a publicação deste aviso. O edital estará disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações através do telefone: (63) 3218-1715/1722. (Processo 2020/3055/003325).

Palmas - TO, 16 de junho de 2020.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 277, DE 16 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16 da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o OFÍCIO Nº 606/2020/COGER, de 15 de junho de 2020, do Corregedor-Geral da Segurança Pública;

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 07 (sete) dias das férias do servidor WILSON OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR, Delegado de Polícia, Corregedor Adjunto, matrícula nº 128585-1, previstas para o período de 20 a 26/06/2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 15/01/2021 a 21/01/2021 em conjunto com a segunda parcela das férias programadas para o período de 28/12/2020 a 14/01/2021.

Palmas/TO, 16 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 281, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando o pedido da Delegada-Geral da Polícia Civil, formulado através do OFÍCIO Nº 321/2020 - GAB/DGPC/SSPTO, bem como a licença para tratamento de saúde da atual delegada-chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas;

RESOLVE:

LOTAR, em razão da necessidade do serviço, AMAURY SANTOS MARINHO JÚNIOR, delegado de polícia, matrícula nº 11606371-1, na Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR - Palmas, a partir da data de revogação da PORTARIA CCI Nº 479 - CSS, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.591.

Palmas/TO, 17 de junho de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 228, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso VII, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover servidor administrativo vinculado à Delegacia-Geral da Polícia Civil ou seus órgãos subordinados;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 016/2020 - 7ª DRPC, oriundo da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, SGD: 2020/31009/038281;

Considerando a Proposta de Portaria nº 139/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/0039576, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, VANUZA PEREIRA SOARES, Assistente Administrativo, matrícula nº 929739-1, da 87ª Delegacia de Polícia/87ª DP - Gurupi para 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/12ª CAPC - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional da Polícia Civil/7ª DPRC - Gurupi, a partir desta data.

Palmas/TO, 05 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 229, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 078/2020 - 2ª DRPC, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, SGD: 2020/31009/05291;

Considerando a Proposta de Portaria nº 138/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/039464, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, CASTELO DUARTE BANDEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 424897-4, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos/DRR - Araguaína para a 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 230, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 15/2020, oriundo da 7ª Delegacia regional de Polícia Civil - Gurupi, SGD: 2020/31009/38275;

Considerando a Proposta de Portaria nº 135/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/039249, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, JOÃO GOMES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 268000-2, da 87ª Delegacia de Polícia/87ª DP - Gurupi para a 12ª Central de Atendimento da Polícia Civil/12ª CAPC - Gurupi, ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional da Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 231, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 079/2020, oriundo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Araguaína, SGD: 2020/31009/05295;

Considerando a Proposta de Portaria nº 134/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/039245, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, BRAULINO RODRIGUES PEREIRA FILHO, Agente de Polícia, matrícula nº 716630-2, da 3ª Delegacia Especializada de Repressão às Infrações de Menor Potencial Ofensivo 3ª DEIMPO - Araguaína para a Delegacia Especializada de Repressão a Roubos/DRR - Araguaína, ambas integrantes da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil/2ª DRPC - Araguaína, a partir desta data.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 232, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 172/2020-1ª DRPC, oriundo da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins, SGD: 2020/31009/38593;

Considerando a Proposta de Portaria nº 142/2020-DPI, oriunda da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD: 2020/31009/040995, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria DGPC Nº 207, DE 25 DE MAIO DE 2020, publicada na edição nº 5.612, do Diário Oficial, de 29 de maio de 2020, que remove o servidor MAURICIO GUSTAVO MEDEIROS E SILVA, matrícula nº 871063-1, Agente de Polícia, da 15ª Delegacia de Polícia/15ª DP - Sítio Novo do Tocantins para a 3ª Central de Atendimento da Polícia Civil/3ª CAPC - Araguatins, ambas integrantes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/1ª DRPC - Araguatins.

Palmas/TO, 08 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 233, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso VII, do artigo 118 do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover servidor administrativo vinculado à Delegacia-Geral da Polícia Civil ou seus órgãos subordinados;

Considerando a solicitação o teor da Proposta de Portaria nº 17/2020 - 7ª DRPC - Gurupi da 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, SGD: 2020/31009/040863;

Considerando a Proposta de Portaria nº 143/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/041008, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, NEUSIVAN MOREIRA DA COSTA, Analista de Desenvolvimento Social, matrícula nº 401538-2, da 85ª Delegacia de Polícia/85ª DP - Cariri do Tocantins para a 88ª Delegacia de Polícia/88ª DP - Gurupi ambas integrantes da 7ª Delegacia Regional da Polícia Civil/7ª DRPC - Gurupi, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 234, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 014/2020, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD: 2020/31009/29930;

Considerando a Proposta de Portaria nº 144/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/041067, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, ADRIANO BORGES, Agente de Polícia, matrícula nº 1025171-3, da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins para a 63ª Delegacia de Polícia/63ª DP - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 235, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso IV, alíneas "a" e "b" e, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o inciso IX, do artigo 54, do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, determina que dentre as atribuições da Diretoria de Polícia do Interior se encontra a de propor a lotação e a remoção de policiais civis que lhe são subordinados;

Considerando que o inciso IV, alínea 'a', do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para remover Delegado de Polícia, Agente de Polícia e Escrivão de Polícia, de ofício, por conveniência da administração pública, de uma unidade administrativa para outra, no âmbito do Município de Palmas ou de uma mesma Delegacia Regional de Polícia Civil;

Considerando a solicitação contida na Proposta de Portaria nº 015/2020, oriundo da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, SGD: 2020/31009/029937;

Considerando a Proposta de Portaria nº 145/2020 - DPI, da Diretoria de Polícia do Interior - DPI, SGD nº 2020/31009/041079, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, por conveniência da administração pública, EDINALVA GOMES DE OLIVEIRA LIMA, Agente de Polícia, matrícula nº 1015982-1, da 61ª Delegacia de Polícia/61ª DP - Paraíso do Tocantins para 6ª Delegacia Especializada no Atendimento a Mulher e Vulneráveis/6ª DEAMV - Paraíso do Tocantins, ambas integrantes da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil/5ª DRPC - Paraíso do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 236, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida no Ofício nº 169/2020 - 3ª DRPC, Oriundo da 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins, SGD 2020/31009/025059;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 147/2020 - DPI, SGD 2020/31009/041216 da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Delegado de Polícia RODRIGO SAUD ANTURIANO, matrícula nº 11644532-1, para sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 41ª Delegacia de Polícia/41ª DP - Colinas do Tocantins, cumular as responsabilidades administrativas da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher e Vulneráveis/4ª DEAMV - Colinas do Tocantins, ambas integrantes da 3ª Delegacia Regional Polícia Civil/3ª DRPC - Colinas do Tocantins, no período de 06/04/2020 e 01/05/2020.

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 237, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida no Ofício nº 013/2020 - 8ª DRPC, oriundo da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, SGD 2020/31009/39501;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 148/2020 - DPI, SGD 2020/31009/041258 da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Delegado de Polícia, MARCIO DUARTE TEIXEIRA, matrícula nº 11589612-1, para sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia/103ª DP - Taguatinga, cumular as responsabilidades administrativas da 106ª Delegacia de Polícia/106ª DP - Aurora do Tocantins e 107ª Delegacia de Polícia/107ª DP - Combinado, ambas integrantes da 8ª Delegacia Regional Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, no período de 15/04/2020 e 19/04/2020.

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 238, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de agosto de 2019, e o art. 118, inciso XV, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que a Lei 3.463, de 25 de abril de 2019, foi regulamentada pela Portaria SSP nº 563, de 17 de maio de 2019, e que esta, em seu artigo 6º, dispõe que a cumulação de responsabilidades administrativas, ressalvado o disposto nos §§2º e 3º do referido artigo, dependerá de designação por Portaria do Delegado-Geral da Polícia Civil, do Corregedor-Geral de Polícia ou do Superintendente de Segurança Integrada, conforme o caso;

Considerando o teor do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, o qual em seu artigo 118, inciso XV estabelece que, compete à Delegada-Geral da Polícia Civil designar policiais civis para cumular responsabilidades administrativas no âmbito das unidades policiais, sendo pressuposta a prerrogativa para dispensa da respectiva cumulação;

Considerando a Solicitação contida no Ofício nº 014/2020 - 8ª DRPC, oriundo da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, SGD 2020/31009/39503;

Considerando a Proposta de Portaria Nº 149/2020 - DPI, SGD 2020/31009/041488 da Diretoria de Polícia do Interior/DPI, resolve:

DESIGNAR, de ofício, por conveniência da Administração Pública, o Delegado de Polícia MARCIO DUARTE TEIXEIRA, matrícula nº 11589612-1, para sem prejuízo de suas atribuições de Delegado-Chefe da 103ª Delegacia de Polícia/103ª DP - Taguatinga, cumular as responsabilidades administrativas da 8ª Delegacia Regional Polícia Civil/8ª DRPC - Dianópolis, no período de 30/06/2020 e 29/07/2020.

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

PORTARIA DGPC Nº 239, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 144, §4º, da Carta Magna Federal, o art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 2.020 - NM, de 21 de Agosto de 2019, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando que o inciso XIX, do artigo 118, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (anexo único ao Decreto Nº 5.979, de 12 de Agosto de 2019), dispõe ser competente, a Delegada-Geral da Polícia Civil, para expedir atos referentes a férias, como suspensão, interrupção e estabelecimento, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando que as férias do servidor, adiante nominado foram suspensas, através da Portaria DGPC Nº 229, de 14 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019, em face da necessidade do serviço, e com fulcro no art. 58, da Lei 3.461, de 2019 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins);

Considerando a Proposta de Portaria nº 239/2020 - DRACCO, SGD: 2020/31009/041452, oriunda da Diretoria de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado - DRACCO, pertencente à estrutura da Delegacia-Geral da Polícia Civil, resolve:

CONCEDER a fruição de 20 (vinte) dias de férias a servidora CINTIA PAULA DE LIMA, Delegada de Polícia, matrícula 942136-1, no período de 13/07/2020 e 01/08/2020, referente ao período aquisitivo 2011/2012, as quais foram suspensas por intermédio da Portaria DGPC Nº 229, de 14 de março de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.324, de 25 de março de 2019.

Palmas/TO, 09 de junho de 2020.

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
Delegada-Geral da Polícia Civil

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETDS Nº 97, DE 17 DE JUNHO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional 117068721, Assistente Especializado I, CPF: 025.170.041-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 36/2020, Processo nº 2020 41000 000123, firmado com a empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88.

Art. 2º Designar o servidor VANDERLY FAGUNDES DE SOUZA JUNIOR, nº funcional 11689862, Assistente Especializado I, CPF: 975.701.171-15, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular VICTOR ARRUDA DE MOURA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 98, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SINTIA LOPES DE OLIVEIRA, nº funcional 1148893-4, Assistente Especializado I, CPF: 020.461.791-02, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 45/2020, Processo nº 2020 41000 000134, firmado com a empresa MERCADO DAS CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.065/0001-32.

Art. 2º Designar a servidora MARIA AMÉLIA BRITO ARAÚJO, nº funcional 1274643, Analista em Desenvolvimento Social, CPF: 857.838.201-30, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal da titular SINTIA LOPES DE OLIVEIRA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 99, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS, nº funcional: 11653787, Gerente Geral de Administração, CPF: 039.823.221-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 49/2020, Processo nº 2020 41000 000145, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTTA, nº funcional 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 100, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS, nº funcional: 11653787, Gerente Geral de Administração, CPF: 039.823.221-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 50/2020, Processo nº 2020 41000 000146, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTTA, nº funcional 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ANDRÉ LUIS DE CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETDS Nº 101, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS, nº funcional: 11653787, Gerente Geral de Administração, CPF: 039.823.221-03, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 53/2020, Processo nº 2020 41000 000147, firmado com a empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30.

Art. 2º Designar o servidor VICTOR ARRUDA DE MOURA, nº funcional 117068721, Assistente Especializado I, CPF: 025.170.041-02, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular ANDRÉ LUÍS DE CASTRO FREITAS.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 102, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MATHEUS MACEDO MOTA, nº funcional 11638389, Gerente de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, CPF: 013.741.671-77, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I. Contrato nº 48/2020, Processo nº 2020 41000 000143, firmado com a empresa ROSA BRANCA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA DM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.491.330/0001-95.

Art. 2º Designar a servidora HELLE SEIJANE MARTINS DOS SANTOS FRANÇA, nº funcional 1163830-3, Gerente de Planejamento e Convênios, CPF: 034.570.591-28, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, no impedimento e afastamento legal do titular MATHEUS MACEDO MOTA.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 103, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 20.160 (Vinte mil e cento e sessenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 42/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa SABORES REGIONAIS, DISTRIBUICAO, REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.665.318/0001-88, com valor de R\$ 1.260.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000122 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 104, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 19.200 (dezenove mil e duzentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 38/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa MERCADO DAS CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.585.065/0001-32, com valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000134 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 105, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 3.200 (três mil e duzentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 46/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000145 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 106, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 1.600 (um mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 47/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000146 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 107, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 19.200 (dezenove mil e duzentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 48/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa ROSA BRANCA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA DM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.491.330/0001-95, com valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000143 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 108, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de 4.800 (quatro mil e oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, em virtude do impacto causado pela pandemia do Coronavírus (COVID-19), conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 49/2020/ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.152.361/0001-30, com valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), após comprovada a proposta mais vantajosa para a administração pública, bem como verificada a compatibilidade da mesma ofertada com o preço de mercado, tudo em conformidade com o processo de nº 2020 41000 000147 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2020.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000134
Contrato nº 45/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Contratado: MERCADO DAS CARNES EIRELI.
CNPJ: 32.585.065/0001-32.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 19.200 (dezenove mil e duzentas) cestas básicas, destinada às famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104012823.
Data da assinatura: 17/06/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Wisley Rodrigues de Lima - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Sântia Lopes de Oliveira.
Nº funcional: 1148893-4.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000145
Contrato nº 49/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.152.361/0001-30.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 3.200 (três mil e duzentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 200.000 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104072823.
Data da assinatura: 27/05/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: André Luis de Castro Freitas.
Nº funcional: 11653787.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000122
Contrato nº 34/2020
Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: SABORES REGIONAIS, DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 32.665.318/0001-88
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 20.160 (vinte mil, cento e sessenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 1.260.000 (um milhão e duzentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
Natureza de Despesa: 33.90.32.
Fonte de recurso: 0104022823.
Data da assinatura: 17/06/2020.
Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
Eilton Roberto de Sousa Madeiros - Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Victor Arruda De Moura
Nº funcional: 117068721.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000143
 Contrato nº 48/2020
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: ROSA BRANCA DISTRIBUIÇÃO & LOGISTICA DM EIRELI.
 CNPJ: 24.491.330/0001-95.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de aproximadamente 11.680 (onze mil e seiscentos e oitenta) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104242823.
 Data da assinatura: 17/06/2020.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio da celebração de Termo Aditivo.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Oderivan Rocha de Souza - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: Matheus Macedo Mota.
 Nº funcional: 11638389.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000146
 Contrato nº 50/2020
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 06.152.361/0001-30.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 1.600 (um mil e seiscentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 100.000 (cem mil reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104072823.
 Data da assinatura: 17/06/2020.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: André Luis de Castro Freitas.
 Nº funcional: 11653787.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº 2020 41000 000147
 Contrato nº 53/2020
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: DELICATTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA.
 CNPJ: 06.152.361/0001-30.
 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentas) cestas básicas, para atender famílias em vulnerabilidade e risco social, conforme a solicitação da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
 Valor total: R\$ 300.000 (trezentos mil reais).
 Dotação Orçamentária: 42890.08.244.1161.4035
 Natureza de Despesa: 33.90.32.
 Fonte de recurso: 0104202823.
 Data da assinatura: 17/06/2020.
 Vigência: O contrato terá vigência de 180 dias contados a partir de sua assinatura.
 Signatários: José Messias Alves de Araújo - Contratante.
 Nilza Veríssimo da Silva - Contratada.
 Fiscal Titular do Contrato: André Luis de Castro Freitas.
 Nº funcional: 11653787.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADETUC**PORTARIA Nº 105/ADETUC/GABPRES, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Estabelece critérios para realização do processo eleitoral para membros dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC-TO, oriundos da sociedade civil, para o período de 2020 a 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e V, Ato nº 19 - DSG de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do Conselho Estadual de Cultura, aprovado pelo Decreto Estadual nº 3.078, de 05 de julho de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.443, de 06 de julho de 2007 e as disposições da Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.922, não contemplam os critérios para realização de eleição dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho de Política Cultural - CPC-TO, assim

R E S O L V E:**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer os critérios para a realização do processo eleitoral para escolha membros representantes dos segmentos artísticos e culturais do Conselho de Política Cultural - CPC-TO oriundos da sociedade civil, para o período de 2020 a 2022.

Art. 2º O CPC-TO é composto por 28 (vinte e oito) membros, sendo:

I - 14 (catorze) representantes do Poder Público;

II - 14 (catorze) representantes da Sociedade Civil;

§1º Os membros do Poder Público serão indicados por seus respectivos órgãos, conforme art. 14, inciso I da Lei nº 3.252, de 31 de julho de 2017.

§2º Os representantes dos segmentos artísticos e culturais serão escolhidos mediante eleição direta, organizada e gerida pelo Órgão Gestor de Cultura.

§3º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, reconduzidos apenas uma vez.

§4º A convocação, seleção e eleição serão realizadas em nível estadual.

Art. 3º Conduzirá o processo eleitoral dos membros dos segmentos artísticos e culturais do CPC-TO a Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação que atuará da eleição até a posse.

Art. 4º Para o preenchimento das vagas e composição do CPC-TO serão eleitos pela sociedade civil, titulares e suplentes, representantes dos setores criativos conforme segue:

SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	TITULAR	SUPLENTE
1. Artes Visuais	01 (um)	01 (um)
2. Artesanato	01 (um)	01 (um)
3. Patrimônio Material	01 (um)	01 (um)
4. Patrimônio Imaterial	01 (um)	01 (um)
5. Audiovisual	01 (um)	01 (um)
6. Música	01 (um)	01 (um)
7. Teatro e Circo	01 (um)	01 (um)
8. Dança	01 (um)	01 (um)
9. Cultura Popular	01 (um)	01 (um)
10. Cultura Tradicional	01 (um)	01 (um)
11. Comunidades Afro-Brasileiras e Quilombolas	01 (um)	01 (um)
12. Povos Indígenas	01 (um)	01 (um)
13. Arquitetura e Urbanismo	01 (um)	01 (um)
14. Literatura, Livro e Leitura	01 (um)	01 (um)

CAPÍTULO II

DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 5º O processo de eleição será coordenado pela Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação, composta por 9 (nove) membros, sendo 7 (sete) servidores da Agência e 02 (dois) representantes da sociedade civil designados pelo titular da Agência, por Portaria.

Parágrafo único. Os membros representantes da sociedade civil que compõem a Comissão não poderão candidatar-se ao CPC-TO, mas terão direito a voto.

Art. 6º Compete à Comissão:

I. coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por esta Portaria;

II. estabelecer o procedimento de cadastro dos eleitores;

III. analisar os dados inseridos no cadastro eletrônico dos eleitores, apontando como apto ou inapto cada eleitor cadastrado para votar e ser votado;

IV. acompanhar o procedimento do registro de candidatos a membros do CPC-TO;

V. analisar os documentos inseridos pelos candidatos no sistema eletrônico;

VI. convalidar o registro de candidatura no sistema eletrônico;

VII. divulgar a lista dos eleitores e candidatos considerados aptos e inaptos a votar e ser votado;

VIII. analisar as impugnações de candidatura e de eleição e divulgar seus resultados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo que não serão aceitos pedidos de reconsideração de impugnações;

IX. homologar os registros de candidatura à eleição;

X. apresentar o resultado do processo de eleição à presidência da Agência, para homologação.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 7º O processo eleitoral para membros do CPC-TO será realizado eletronicamente e se dividirá em duas etapas:

I - Procedimento para cadastro dos eleitores e candidatos.

II - Procedimento para eleição:

- a) Votação eletrônica;
- b) Resultado;
- c) Homologação.

§1º Serão considerados aptos os eleitores e candidatos que preencherem todos os campos solicitados e inserirem os documentos conforme exigidos para o cadastramento.

CAPÍTULO IV
DAS ETAPAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 8º Das Etapas:

I - do procedimento para cadastro do eleitor e candidato:

a) a Agência disponibilizará o sistema eletrônico no site eleicao.cultura.to.gov.br;

b) o interessado em participar da eleição, como eleitor e ou candidato, deverá cadastrar-se no endereço eletrônico eleicao.cultura.to.gov.br, informar o nome completo, o número do CPF, e-mail e senha. Após este procedimento, será enviado via e-mail um link de validação para acesso e preenchimento do seu perfil;

c) o interessado em candidatar-se deverá obrigatoriamente responder a pergunta "Deseja se Candidatar ?", para prosseguimento de seu registro de candidatura;

d) o sistema funcionará 24 horas por dia;

e) para participar da votação o interessado deverá fazer o login inserindo seu e-mail e senha cadastrada que lhe dará acesso às informações, aos candidatos e suas câmaras setoriais;

f) será publicada a relação dos eleitores aptos e inaptos nos sites www.adetuc.to.gov.br e eleicao.cultura.to.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

II - do procedimento para eleição:

a) a eleição ocorrerá de forma eletrônica no site eleicao.cultura.to.gov.br, sendo realizada de acordo com o Cronograma conforme art. 21 desta Portaria;

b) a votação será realizada das 8h do dia 27 julho até às 23h 59min do dia 29 de julho de 2020;

c) o eleitor e o candidato só podem votar uma vez e de acordo com a Câmara Setorial selecionada.

§1º A Agência arcará com as despesas de organização, planejamento e votação do presente processo eleitoral e da manutenção do sistema.

§2º As despesas decorrentes de campanha eleitoral realizadas pelo candidato por outros meios, com exceção da disposta no §1º retromencionado, correrão às expensas do próprio candidato.

§3º Não serão permitidas, sob pena de impugnação da candidatura:

I - utilização de quaisquer tipos de marcas, adesivos e propaganda virtual que vincule os candidatos a algum partido político, crença religiosa ou políticos;

II - compra de votos, tentativa de obter vantagem pessoal ou atos que denigrem os outros candidatos.

Subseção I - Da Votação e Apuração dos Votos

Art. 9º O Candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do processo eleitoral, pertencentes a sua área de atuação profissional.

Art. 10. As eleições realizar-se-ão por sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto.

Art. 11. O processo de votação ocorrerá por meio eletrônico, no endereço eleicao.cultura.to.gov.br.

Art. 12. Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema com seu e-mail e senha cadastrados.

Parágrafo único. Caso o eleitor tenha esquecido a senha, poderá recuperá-la no link: "Esqueceu a senha?", sendo, posteriormente enviado um link de recuperação de senha para o e-mail cadastrado.

Art. 13. Concluída a votação, a Comissão procederá à apuração dos votos e divulgará o resultado preliminar dos candidatos eleitos.

§1º Serão considerados eleitos, na condição de titulares ao cargo de conselheiro, os candidatos mais votados em cada área cultural ou artística e, na condição de suplentes os candidatos mais votados na sequência de cada área, isto para todos os segmentos.

§2º Em caso de empate em quaisquer das áreas dos segmentos artísticos e culturais, como critério de desempate, será escolhido, sucessivamente, o candidato, que:

I - Tiver maior idade;

II - Maior tempo de atuação na área.

§3º A regra de desempate prevista no parágrafo anterior, também se aplicará aos suplentes de todas as áreas culturais.

§4º Concluída a apuração dos votos serão declarados eleitos os que receberem maior quantidade de votos.

§5º Será divulgado nos endereços eletrônicos www.adetuc.to.gov.br e eleicao.cultura.to.gov.br, o resultado final das eleições com os nomes dos titulares e suplentes do CPC-TO.

Subseção II - Das Impugnações

Art. 14. Qualquer cidadão poderá impugnar os resultados preliminares, sendo:

I - do resultado preliminar do cadastramento dos eleitores e dos candidatos aptos a concorrer a uma vaga de conselheiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhando a impugnação via e-mail comissao@cultura.to.gov.br, conforme formulário ANEXO I;

II - do resultado preliminar da eleição, no prazo de 02 (dois) dias úteis, encaminhando via e-mail comissao@cultura.to.gov.br, conforme formulário ANEXO II;

a) não serão admitidos em nenhuma hipótese recurso dos resultados das impugnações, seja do cadastramento ou da eleição.

b) as impugnações somente serão aceitas via e-mail nos formulários, ANEXOS I e II, sendo vedado qualquer outro meio não previsto nesta Portaria.

Art. 15. Será divulgado nos sites www.adetuc.to.gov.br e eleicao.cultura.to.gov.br, o resultado das impugnações, bem como o resultado final com a relação dos eleitos aptos ao exercício do mandato.

Art. 16. A relação com os nomes dos membros titulares e suplentes dos eleitos, será homologada pelo Presidente da Agência.

Art. 17. Os eleitos serão designados por ato do Governador.

At. 18. Os eleitos serão empossados pelo Presidente da Agência;

Subseção III - Do Eleitor

Art. 19. Para cumprimento da etapa de cadastro, o eleitor, obrigatoriamente, preencherá o formulário "Meu Perfil", com os seguintes dados:

- I. nome e endereço completo;
- II. CPF e RG;
- III. data de nascimento;
- IV. telefone de contato;
- V. número do título eleitoral, zona e seção;
- VI. indicação da área de atuação profissional;
- VII. tempo de atuação na área.

§1º O eleitor e o candidato deverão ter domicílio eleitoral no Estado do Tocantins e residir há pelo menos 02 (dois) anos no Estado. Este tempo deverá ser comprovado por meio da inserção no sistema, em formato PDF, JPEG ou PNG, de cópia de conta de energia, de água, IPTU, declaração de entidade pública, declaração de imposto de renda, ou outros documentos comprobatórios.

§2º O eleitor deverá inserir no sistema, em formato PDF, cópia de declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação, conforme modelo disponível no site eleicao.cultura.to.gov.br (ANEXO III).

§3º Poderá se inscrever para participar do processo eleitoral nas condições de eleitor e de candidato qualquer cidadão atuante em alguma das áreas da expressão cultural, dispostas no inciso II do art. 42 da Lei nº 3.252/17, obedecidos aos requisitos mínimos necessários discriminados nesta Portaria.

§4º A Comissão analisará o cadastro do eleitor e do candidato, com base nos critérios estabelecidos nesta Portaria.

Subseção IV - Do Candidato

Art. 20. Para cumprimento da etapa de cadastro deverá o candidato, obrigatoriamente, após o preenchimento do cadastro do eleitor, complementar com os seguintes dados:

- I - Nome artístico (se houver);
- II - Incluir foto pessoal em formato JPEG ou PNG;

III - Proposta eleitoral;

IV - Currículo com os principais trabalhos realizados;

§1º O candidato deverá inserir no sistema declaração firmada por autoridade pública local ou por entidade representativa da classe artística ou cultural atestando a sua área de atuação, conforme modelo disponível no site eleicao.cultura.to.gov.br (ANEXO III), em formato PDF.

§2º Os critérios estabelecidos nos incisos III e IV deste artigo possuem a finalidade de proporcionar ao candidato a oportunidade de levar ao conhecimento do público o seu perfil e de obter os dados para que o eleitor tome ciência de sua origem e área de atuação, facilitando, assim, o processo de votação.

§3º A Comissão analisará o registro da candidatura, com base nas exigências estabelecidas nos incisos deste artigo.

§4º O Candidato que não preencher os requisitos exigidos nesta Portaria, será automaticamente excluído do processo eleitoral, podendo votar se preencher os requisitos como eleitor.

Subseção V - Do Cronograma do Processo Eleitoral do CPC-TO

Art. 21. Todo o processo eleitoral será executado de acordo com o cronograma abaixo definido:

AÇÃO	DATA
Cadastramento eletrônico para os eleitores e candidatos.	22 de junho a 10 de julho
Divulgação do resultado preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos.	17 de julho
Prazo para impugnação do resultado preliminar dos eleitores e candidatos aptos e inaptos.	20 e 21 de julho
Divulgação do resultado das impugnações e da relação final com o nome dos eleitores e candidatos aptos e inaptos.	24 de julho
Período para votação.	27 e 28 de julho
Divulgação do resultado preliminar dos candidatos eleitos.	31 de julho
Prazo para impugnação do resultado preliminar dos candidatos eleitos.	03 e 04 de agosto
Divulgação do resultado das impugnações.	07 de agosto
Divulgação do resultado final da eleição.	12 de agosto
Nomeação e Posse dos Conselheiros.	28 de agosto

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. É vedado o registro condicional de qualquer candidato ou eleitor, extemporâneo, por via postal, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto nesta Portaria.

Art. 23. Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do interessado, que, em caso de falsidade, poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta o indeferimento definitivo da inscrição e a exclusão do processo eleitoral.

Art. 24. A Agência não se responsabilizará por cadastro de eleitor ou registro de candidatura não concluída devido a falhas tecnológicas, tais como de ordem técnicas dos computadores, problemas em servidores, falha de comunicação na transmissão de dados, congestionamento nas linhas telefônicas, problema em provedores de acesso ou por lentidão nos sistemas de informática da Agência, provocada pelo excesso de acessos simultâneos nos últimos dias do cadastramento no processo eleitoral, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Parágrafo único. Por essa razão, recomenda-se aos interessados que concluem suas inscrições e votações com antecedência, evitando eventuais dificuldades técnicas que porventura se verifiquem nos últimos dias do prazo de cadastro.

Art. 25. No caso de não haver candidato para preenchimento de algumas das áreas, a indicação será feita pelo Órgão Gestor da Cultura Estadual.

Art. 26. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Agência e pela Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação.

Art. 27. Eventuais esclarecimentos e orientações técnicas serão pronunciadas pela Comissão, em dias úteis, pelo e-mail comissao@cultura.to.gov.br.

Art. 29. A Agência publicará no Diário Oficial do Estado todos os atos que regulamentam o processo eleitoral de que trata esta Portaria.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DE APTIDÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS A CONCORRER À VAGA DE CONSELHEIROS DO CPC

Eu, _____, portador do CPF nº _____, documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, apresento recurso à Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação quanto ao resultado preliminar do cadastramento dos eleitores e dos candidatos aptos a participar do processo de eleição do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins, conforme Portaria nº 105/ADETUC/GABPRES, de 17 de junho de 2020.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Local _____, /TO _____ de _____ de 2020.

Assinatura do autor

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e documento de identidade nº _____, órgão expedidor _____, apresento recurso à Comissão de Organização, Acompanhamento e Avaliação quanto ao resultado preliminar da eleição do Conselho de Políticas Culturais do Tocantins, conforme Portaria nº 105/ADETUC/GABPRES, de 10 de junho de 2020.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: _____

Local _____, /TO _____ de _____ de 2020.

Assinatura do autor

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ÁREA DE ATUAÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL

Eu, _____, portador do RG nº _____ SSP _____ e do CPF nº _____, na qualidade de (cargo) _____, DECLARO que, (nome) _____, CPF nº _____ atua na área _____.

Por ser verdade firmo a presente.

Local, _____/TO _____ de _____ de 2020.

Assinatura

PORTARIA Nº 108/2020/GABPRES/ADETUC, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 19 - DSG, de 08 de janeiro de 2020, publicado no DOE edição nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para incentivo e promoção das demandas e produções artísticas e culturais do Tocantins;

Considerando a que tudo consta do Processo Administrativo nº 2019/10821/000243;

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro, sem prejuízo de suas funções:

TITULARES:

- I - Titular: LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA;
- II - Titular: LÍVIA IWASSE EVANGELISTA;
- III - Titular: ALLINE ALVES SANTOS DA SILVA.

SUPLENTE:

- I - Suplente: DORALICE LOUREIRO DA COSTA;
- II - Suplente: NÚBIA MARIA CURSINO MACHADO;
- III - Suplente: LILIANE BISPO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando a Portaria nº 14/2020/GABPRES/ADETUC, de 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente

AGETO

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2019, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 145/2020

Ord	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	663.269.821-20	798748-3	Antonio Cleyton Cavalcante Almeida	98,87	2019
2	764.259.671-53	852123-1	Frederico Guimaraes Maia	15,00	2019
3	827.774.971-68	936628-1	Karina Maria De Amaral Maciel Rodrigues	98,27	2019
4	597.935.461-15	719198-3	Romulo Rogerio Jacome Mascarenhas	14,80	2019

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

A PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, referente ao ano de 2019, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade da tabela abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 146/2020

Or.	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	012.799.581-11	11141840-2	Adao Claudio Paiva Nunes	97	2019
2	877.220.971-20	991615-1	Adao Válder Alves De Sousa	96,47	2019
3	598.676.981-34	721727-3	Adelmiro Dias De Melo	90,6	2019
4	162.965.321-72	228993-4	Adelmo Vendramini Campos	99,8	2019
5	136.424.641-49	212031-3	Ademir Novato Do Nascimento	95,4	2019
6	105.153.918-83	187358-1	Ademir Ries	94,73	2019
7	922.980.952-72	11217103-1	Agelies Alves Arraes	99,2	2019
8	861.272.921-15	975622-1	Alison Araujo Ribeiro	100	2019
9	560.666.351-15	11185481-2	Alair Sales Falcao Lopes	99,07	2019
10	389.406.201-00	496641-6	Albene Martins Chaves	96,8	2019
11	626.547.051-53	767727-3	Aldair Jose De Moura	100	2019
12	769.241.141-72	858733-3	Alessandro Da Silva Dias	92,6	2019
13	840.907.231-91	11192755-1	Alexandro Almeida Costa	100	2019
14	997.215.971-04	1095200-2	Aline Lima De Moraes	99,8	2019
15	187.032.912-00	250688-1	Amarildo Moura Cardoso	99,4	2019
16	449.660.403-53	556844-1	Ana Cleide Rocha Da Silva	99,2	2019
17	380.782.102-30	478705-5	Anderson Augusto Fernandes Barrozo	96,2	2019
18	618.661.481-68	748009-6	Andrea Karine Wanderer	99,67	2019
19	499.226.961-34	615680-3	Angelo Pereira Da Silva	98,93	2019
20	485.792.891-49	11218339-1	Anjivaldo Bezerra De Franca	99,6	2019
21	492.287.221-34	607050-6	Antenor Batista De Alcantara	98,4	2019
22	577.621.121-20	694554-5	Antonio Carlos Gama Lima	88	2019
23	548.506.651-87	664112-1	Antonio De Padua Sousa Oliveira	80,4	2019
24	853.293.631-87	966402-6	Antonio Filinto Cavalcante Filho	100	2019
25	881.964.531-91	997253-2	Antonio Luis Pereira De Santana	99,73	2019
26	450.730.901-87	559304-2	Antonio Luiz Ferreira Teles	96,4	2019

27	764.482.233-04	11132850-1	Antonio Marcos Barbosa Da Costa	99,8	2019
28	386.363.016-53	484134-2	Antonio Pereira Barros Junior	98,33	2019
29	094.298.321-15	177468-3	Antonio Pereira Noleto	98,27	2019
30	286.010.921-87	362016-2	Antonio Walter Fernandes Moreira	99,67	2019
31	075.075.538-50	162507-3	Armando Giglio Machado	100	2019
32	032.035.111-42	1259083-4	Arthur Santos Silva Das Neves	100	2019
33	360.643.940-72	452741-3	Assis Previatti	97,67	2019
34	202.468.701-68	272234-2	Bruno Pereira Valoes Filho	99,33	2019
35	389.396.491-68	496495-2	Carlos Alberto Alves Pinto	91,2	2019
36	877.430.601-44	991743-3	Carlos Alves Dos Santos	100	2019
37	990.555.387-87	1090020-2	Carlos Henrique Melo Babo	97,67	2019
38	626.072.351-20	764090-1	Celia Pinto Dos Santos Barbosa	99,73	2019
39	435.511.901-78	1186418-4	Celso De Oliveira	98,6	2019
40	797.158.001-06	893137-6	Cesar Roberto Gomes De Almeida	96,2	2019
41	235.580.322-68	304697-1	Cezar Almeida Batista	97,53	2019
42	920.247.341-20	1291254-2	Cirineu Cordeiro De Assis Sobrinho	99,8	2019
43	031.516.727-01	126436-2	Ciro Vargas Pilger	99,27	2019
44	955.957.837-53	1064045-6	Claudio Manoel Barreto Vieira	99,6	2019
45	765.114.721-91	853371-3	Claudio Nunes Dos Santos	96	2019
46	704.590.531-91	818528-1	Cleyton Costa Coimbra	92,2	2019
47	006.559.091-09	63578-4	Cynthia Poliana Silva Barbosa	99,2	2019
48	013.272.441-36	88691-1	Daiany Alves Araujo Moreira	97,8	2019
49	828.674.296-68	937633-2	Daniela Oliveira Crema Vilela Soares	99,8	2019
50	323.398.441-34	404126-3	Dejanillo Borges Da Silva	99,6	2019
51	577.571.861-53	694244-1	Deusalina Ribeiro Da Silva Borges	97,47	2019
52	533.984.241-04	650447-3	Deusivan Sousa Costa	99,4	2019
53	292.002.531-72	368869-9	Deuvaldo Montel Do Nascimento	88	2019
54	776.738.321-00	868349-2	Deuvaneis Ferreira Da Silva	98,07	2019
55	916.334.861-68	1031570-1	Dilma Azevedo Borges De Sousa	88,8	2019
56	704.964.711-04	818759-1	Dilton Moreira Silveira	99,8	2019
57	590.885.831-53	709892-3	Dionisio Ferreira Mendes	98	2019
58	865.119.391-20	979548-3	Djalma Rodrigues Pereira	98,27	2019
59	467.097.463-72	575863-6	Edevan Santos Cipriano	100	2019
60	853.901.601-00	967364-6	Edilson Moreira Do Nascimento	100	2019
61	355.626.841-87	447721-2	Edimar Alves Gomes	99,6	2019
62	596.817.301-78	716549-2	Edna Rodrigues Beltrao	100	2019
63	899.738.791-04	1017420-2	Edson Araujo	99,4	2019
64	625.765.851-91	763011-3	Edson Bitzcof De Moura	97	2019
65	898.158.901-15	1015990-3	Elaquim Viana Pinheiro Filho	100	2019
66	877.666.121-00	992048-2	Elisangela Maria Do Nascimento	100	2019
67	776.428.721-00	867771-3	Elisson Pereira Dos Santos	100	2019
68	833.137.371-53	942987-1	Elma Pereira Gomes	99,07	2019
69	484.888.601-53	593269-3	Epaminondas Alves De Oliveira	94	2019
70	772.692.251-68	863005-3	Erisvan Carvalho	100	2019
71	323.386.001-34	403997-1	Eronidia Albuquerque Bispo	88	2019
72	800.542.001-30	898470-3	Euclides Magalhaes De Sousa	97,8	2019
73	268.988.961-72	338993-1	Euripedes Da Silva	96,2	2019
74	251.919.693-91	319913-2	Evanilda Sousa Monteiro	100	2019
75	302.690.086-91	384358-3	Felix Alves Bezerra	99,6	2019
76	239.925.146-68	307388-1	Fernando Faria	99,6	2019
77	867.613.661-00	11181133-1	Fernando Ferreira Vilas Boas	97,87	2019
78	478.392.523-20	11223600-2	Flavio Zanata Tome Sombra	98,8	2019
79	182.365.451-72	246557-3	Francisco Araujo De Freitas	100	2019
80	867.625.321-87	982122-3	Francisco De Paulo Rodrigues Dos Santos	81,4	2019
81	198.795.471-87	269314-2	Francisco Gomes Da Costa	100	2019
82	215.461.261-04	280620-3	Generval Pereira De Sousa	99,67	2019
83	590.339.671-20	708486-2	Genesio Gomes Guimaraes	94,93	2019
84	618.867.341-00	750661-3	Genival Batista De Freitas	88	2019
85	055.264.069-70	11181222-1	Geovani Luvizutto Castro	99,6	2019
86	146.602.611-15	216292-2	Gerson Pereira Do Nascimento	94,2	2019
87	758.887.421-04	844382-3	Gilmar De Sousa Borges	99	2019
88	795.250.161-53	890975-2	Greyce Coelho Bastos	93,53	2019
89	012.764.073-86	11165499-1	Haroldo Ribeiro Da Costa Junior	100	2019
90	011.166.261-36	11169630-1	Hellen Cristina Alves Vieira	88	2019
91	734.611.131-15	11224851-1	Helson Carvalho De Araujo	100	2019
92	566.573.661-91	678998-3	Hermiton Alencar Carvalho	96,6	2019

93	597.223.471-87	718080-5	Iracene Nilo De Melo	100	2019
94	000.212.181-61	11193352-1	Ivan Carlos Silva	98,8	2019
95	335.786.131-34	423054-3	Ivanez Pereira Da Silva	99,2	2019
96	485.343.151-91	596957-2	Ivani Soares Dos Reis	98,8	2019
97	897.469.451-49	11225599-2	Ivan Lopes Leal	100	2019
98	006.856.011-70	11192810-1	Jackcley Araujo Correia	100	2019
99	351.281.511-15	442784-1	Janilson Gomes Da Silva	100	2019
100	534.012.121-68	651014-2	Jarnei Cicero Batista	98,47	2019
101	586.839.171-34	702861-3	Joanan De Souza Batista	96,93	2019
102	035.427.301-90	11226420-1	Joao Adalberto Silva Cordeiro Neto	99,2	2019
103	387.696.971-91	487020-3	Joao Alves Da Silva	94,8	2019
104	370.813.731-00	466053-3	Joao Aquino Soares	98,6	2019
105	413.887.201-91	519641-1	Joao Batista Vilarins De Brito	93,2	2019
106	292.027.951-34	369254-3	Joao De Souza Moura	100	2019
107	094.336.001-34	177560-3	Joao Rodrigues Fernandes Santos	99,27	2019
108	129.091.901-10	201987-3	Joachim Afonso Vieira	96,8	2019
109	865.610.301-68	980150-4	Joellton Luiz Soares	100	2019
110	550.668.956-04	666054-3	Jonas Braz De Farias	100	2019
111	850.199.171-68	961532-3	Jonatas Paixao Jesus De Sousa	95	2019
112	441.586.453-87	553259-3	Jonivio De Sousa Santos	99,47	2019
113	642.360.481-91	779109-2	Jose Antonio Da Silva	100	2019
114	663.504.171-00	801929-1	Jose Benvidio Filho	99,47	2019
115	703.984.701-97	818206-4	Jose Carlos Cerqueira De Oliveira	100	2019
116	618.849.601-20	750338-3	Jose Carlos Moura Da Silva	100	2019
117	853.468.961-04	966700-3	Jose Guedes Teixeira	100	2019
118	335.806.771-87	423340-3	Jose Maria Barbosa Barros	97,6	2019
119	695.108.061-53	812733-1	Jose Orlando Pereira Dos Santos	96,6	2019
120	388.764.181-72	490821-4	Jose Pereira Da Silva Neto	100	2019
121	063.151.511-91	155084-3	Jose Torres Da Costa	86,87	2019
122	273.336.550-91	343162-3	Jose Valdir Walmrath Maciel	98,47	2019
123	422.749.311-00	527900-3	Jose Vilson Do Nascimento	100	2019
124	257.124.382-91	325299-5	Jucimar Dias Da Cunha	99,8	2019
125	436.311.503-34	546450-1	Judivan Vieira Noleto	100	2019
126	885.682.961-49	11160284-1	Junio Vanderley Bernardes	99,6	2019
127	278.255.156-68	348720-1	Jussara Do Carmo Sena Rabelo	99,6	2019
128	161.244.211-00	228439-3	Justiniano Alves De Oliveira	91,6	2019
129	137.771.813-15	213564-1	Juvenal Da Mota Moraes	91,8	2019
130	348.115.676-68	438586-3	Juvenil Alves Dos Santos	99,67	2019
131	613.555.421-20	741076-2	Kelsoney Marcio Cirqueira Rocha Mireles	98,53	2019
132	874.580.471-00	11133449-1	Kleber Nonato Oliveira	78,4	2019
133	949.621.706-00	1059009-3	Leandro Nascimento De Araujo	99,33	2019
134	031.435.921-41	11181940-1	Leo Andrade Pvoa	78,2	2019
135	693.730.511-72	1264389-2	Leon Gregorio Siqueira Gomes	100	2019
136	027.321.489-62	11181982-1	Leonino Teixeira Da Silva	99,47	2019
137	016.108.841-40	11186917-1	Liliane Andromeda Cavalcante Uhlmann	86,6	2019
138	025.243.391-22	1281720-1	Liz Regina Ferreira Da Silva	95,87	2019
139	227.417.121-15	11125519-1	Lourival Jose Ferreira Costa	100	2019
140	004.516.381-23	11155671-1	Lua De Souza Capelli	99,4	2019
141	563.042.346-00	674361-1	Lucia Leiko Tacaoca Muraishi Garcia	97,53	2019
142	057.738.163-69	11229500-1	Luciano Alves Do Nascimento	95,4	2019
143	243.194.221-04	309270-4	Luciano Nogueira Bertazzi Sobrinho	100	2019
144	884.678.801-04	1001230-1	Luciel Campos De Jesus	99,8	2019
145	759.210.906-97	844886-2	Lucilene Vilela Pereira	97,6	2019
146	804.894.941-53	904524-1	Lucio Sergio Borges Peixoto	98,8	2019
147	807.943.781-53	911371-3	Luciviano Milhomem Da Silva	99,8	2019
148	427.155.471-53	534113-1	Luis Mar Da Silva Santos	100	2019
149	251.799.341-68	319433-3	Luiz Eduardo Silva Guerra	96,8	2019
150	809.898.961-53	915534-3	Luziran Gomes Pereira	98,6	2019
151	952.519.871-53	11133910-1	Luzo Tadeu Lopes Sampaio	100	2019
152	852.964.811-00	1260120-3	Magno Sousa Costa	100	2019
153	125.315.963-72	197080-1	Manoel De Jesus Ferreira Moraes	85	2019
154	116.415.412-53	190515-3	Manoel Fernandes De Araujo	96,8	2019
155	820.701.131-91	928127-1	Manoel Lucio Ruiz Filho	98,8	2019
156	590.790.451-87	709752-4	Manoel Messias Cardoso De Cirqueira	96,47	2019
157	300.904.741-04	11192780-1	Marcio Luis Martins Da Silva	96,6	2019
158	376.169.860-72	472004-1	Marco Antonio Ribeiro Nardes	91,2	2019

159	001.884.441-30	11230592-1	Marcos Vinicius Chaves Paiva	98,4	2019
160	467.674.281-91	577021-1	Marco Tulio Aires	99,6	2019
161	289.423.881-91	365844-3	Maria Dalcenir De Barros Dourado	97,47	2019
162	773.469.631-72	864071-1	Maria De Deus Dos Santos Da Silva	92,67	2019
163	004.904.871-65	11187107-1	Maria Edilene C. Dos Santos Nascimento	100	2019
164	379.886.381-49	476680-2	Maria Jovelina Almeida Da Cruz	86,8	2019
165	557.307.791-00	670630-1	Maria Raimunda Ribeiro Gomes Silva	88,4	2019
166	263.462.811-00	331743-1	Mario Aparecido Da Silva Rodrigues	94,47	2019
167	486.080.501-10	600316-1	Marly Alves Dos Reis	96,73	2019
168	851.811.291-53	964296-1	Marly Pereira Neris	99,87	2019
169	044.269.868-26	138001-1	Mauricio Pedro De Oliveira	99,53	2019
170	626.081.181-00	764210-1	Maxuell Nonato Acacio	97,4	2019
171	818.098.241-68	925382-3	Michelangelantonani Borges A. Mendes	93,93	2019
172	626.629.701-97	768859-3	Milton Luis Telles Dos Santos Junior	100	2019
173	251.276.671-34	317242-1	Moacir Pires Da Costa	100	2019
174	997.481.341-72	1095510-5	Natalia Pinheiro Da Silva	97,6	2019
175	477.242.851-87	588523-3	Neurivan Ribeiro De Souza	98,4	2019
176	601.578.011-87	727985-3	Neuton Pereira Pinto	95,4	2019
177	445.315.247-72	554458-6	Nicia Alves Goncalves De Paula	96	2019
178	218.181.930-00	285058-2	Nilson Gomes Cezar	95,4	2019
179	211.113.402-34	275958-3	Niltacio Barbosa Pires Sobrinho	87,6	2019
180	928.744.281-91	1042963-5	Nilvon Gomes Batista	100	2019
181	419.605.801-91	526347-3	Nivaldo Gomes Da Mata	100	2019
182	081.979.705-72	165892-1	Nivaldo Sampaio Pedrosa	94,93	2019
183	278.911.431-53	351171-3	Orlando Dias Da Silva	82,4	2019
184	096.149.741-68	180406-3	Paulo Da Silva Almeida	92	2019
185	280.485.121-49	353726-3	Paulo Goncalves Ferreira	100	2019
186	316.600.338-02	11142979-2	Paulo Henrique Siqueira	94,87	2019
187	802.959.081-49	901651-4	Paulo Pereira De Alvin Sobrinho	98,4	2019
188	443.240.811-15	553880-4	Paulo Rodrigues Da Silva	93,4	2019
189	231.715.961-72	298107-3	Pedro Alves Da Silva	98,33	2019
190	389.422.751-68	496926-3	Pedro Leite Da Mata	97,8	2019
191	261.348.291-53	11187964-1	Raimundo Cardoso Filho	97,47	2019
192	497.722.791-34	610942-1	Raimundo Sousa Aguiar	98,2	2019
193	032.722.151-82	1164368-2	Raniera Valadares Eckert	96,87	2019
194	046.760.191-73	1273515-1	Rayssa Valadares Eckert	96,8	2019
195	048.908.909-71	1285459-1	Renato Reolon	99,73	2019
196	049.654.148-02	142181-3	Ricardo De Souza Fava	98,93	2019
197	038.121.751-50	1284401-1	Rita De Kassia Rezende Andrade	100	2019
198	000.718.313-55	11179961-1	Roberta Alves De Oliveira	97,6	2019
199	894.096.631-72	1012533-2	Rodolpho Mudesto E Silva	82	2019
200	649.091.311-91	793945-2	Rosa Maria Nunes De Sousa	99,4	2019
201	894.112.691-68	1012568-2	Rosana Soares Magalhaes Braga	97,47	2019
202	486.182.091-04	600420-2	Rosimar Carneiro De Oliveira	96,8	2019
203	574.741.256-68	682527-3	Rubens Lima De Souza	100	2019
204	891.425.431-34	1010409-4	Sandrea Rodrigues De Sousa Cavalho	100	2019
205	002.139.611-64	11235284-1	Savio Fleury De Oliveira Barbosa	97,87	2019
206	166.078.301-10	232900-3	Sebastiao Teles De Olanda	100	2019
207	306.758.981-53	387244-6	Sergio Ayres Da Silva	96,53	2019
208	213.219.348-74	279071-4	Sergio Brito Da Silva	98	2019
209	539.603.276-68	656309-6	Servio Tulio Brito Das Neves	96,47	2019
210	790.256.171-15	885359-3	Sidnei Marques De Brito	98,4	2017
211	790.256.171-15	885359-3	Sidnei Marques De Brito	94,6	2019
212	435.648.013-91	544283-3	Silvan Santos Nascimento	100	2019
213	278.609.301-53	349693-2	Silvio Leao	99,6	2019
214	612.626.171-20	11187522-1	Silvio Pereira Dos Santos	100	2019
215	026.197.051-85	1271997-1	Sindy Lara Santos E Santana	98,6	2019
216	365.156.393-68	460385-2	Sonia Elias Batista	93,6	2019
217	796.493.781-20	892479-4	Tatiana Coelho Costa	100	2019
218	618.843.321-53	750119-3	Taylon Bezerra De Souza	100	2019
219	002.660.471-06	42873-3	Thiago Santos De Almeida	92,07	2019
220	284.865.281-00	360585-5	Valber Pires Milhomem	100	2019
221	571.294.446-49	681160-3	Valdeci Elvis Correa	95,87	2019
222	331.490.111-91	415872-4	Valdema Pereira Barbosa	98,47	2019
223	242.121.563-34	308368-2	Valderci Nogueira De Castro	95,87	2019
224	194.135.481-53	261467-3	Valter Lucio Vieira Passos	100	2019

225	410.116.865-20	515490-1	Vanderley Carlos Lemos	97,2	2019
226	262.913.476-87	11143169-2	Vanderli Mendonça	96	2019
227	944.755.711-20	1055062-3	Vanderlisa Bandeira Lima Pimentel Avelino	100	2019
228	234.173.741-20	302172-1	Vera Lucia Rocha Dourado	95,73	2019
229	994.137.441-49	1092731-3	Vicente Alves Costa Filho	95,2	2019
230	869.258.571-87	984192-4	Villegaignon Da Silva	97,2	2019
231	020.816.931-86	11237317-1	Vinicius Pereira Costa	96,53	2019
232	386.293.805-00	484109-1	Virginia Pereira Machado	96,8	2019
233	402.269.051-87	1185268-2	Waldomiro Roberto Gloria	97,4	2019
234	310.010.336-04	11164301-1	Walmir Francisco De Moraes Pelusci	98,8	2019
235	172.383.208-19	240439-1	Walter Lopes Dutra Junior	100	2019
236	618.685.151-68	748058-2	Wellington Scharles De Souza Milhomem	96,2	2019
237	797.525.431-20	893848-5	Welton Alves Dos Santos	80,2	2019
238	003.107.811-75	44997-4	Wesley Antonio Dos Santos	90,6	2019
239	819.552.006-53	926817-2	Wesley Figueiredo Dos Santos	99,8	2019
240	834.018.731-72	11180579-1	Wesley Gomes Pereira	100	2019
241	702.946.901-15	817585-3	Wisley Alves Dos Santos	100	2019
242	355.663.371-04	448063-3	Wolney Alves De Mesquita	98,53	2019
243	599.835.821-04	723864-3	Zelio Nunes De Souza	97	2019
244	814.050.811-04	920920-1	Zoraide Vogado Rodrigues	96	2019

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2020/38960/000185;

PARTICIPE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras- AGETO;

PARTICIPE: SUZANO S/A

OBJETO: Regularização da base e revestimento primário da Rodovia Estadual TO-422, no trecho compreendido entre o Km 7,10 (acesso à Fazenda Santiago) até a BR-153/TO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Duração da execução do objeto.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2020;

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin;

Gustavo Vianna Henning.

ATS**PORTARIA Nº 427/2020/GABPRES, DE 09 DE JUNHO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoantes o disposto no art. 42 Parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos nove dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 427/2020/GABPRES, de 09 de junho de 2020.

Ordem	CPF	Nº Funcional	SERVIDOR (a)	Nota	Ano Base
1	026.952.521-10	11217154/1	Alabam Dias da Silva	99,60	2019
2	046.656.611-54	11138998/1	Aiana Fernandes de Albuquerque	100,00	2019
3	015.484.221-42	11143380/2	Alberto Neri de Melo	100,00	2019
4	047.140.128-51	11180404/1	Amilton Jacomin	100,00	2019

5	014.369.411-13	11140119/1	Amos Mota Sobrinho	96,87	2019
6	020.304.791-52	1148710/2	Antonio Davi Goveia Junior	100,00	2019
7	041.870.181-40	11220821/1	Daniel Prudente Junqueira	93,07	2019
8	011.404.061-32	11160039/1	Domingos da Silva Cardoso	100,00	2019
9	025.766.111-50	1248766/2	Eduardo Messias Alves Silva	84,00	2019
10	302.215.011-34	382556/1	Eli Ferreira de Almeida	97,40	2019
11	663.412.991-68	801115/1	Hudson Ricardo Galvão Leobas	95,60	2019
12	711.167.021-34	823068/3	José Clínio Jurado Valencia	100,00	2019
13	308.379.601-34	390103/2	Laurindo Aires Filho	96,80	2019
14	016.803.241-44	1143450/2	Lidiane Moreira Gonçalves da Silva	100,00	2019
15	426.217.801-30	532839/2	Marcelo Negrão Mascarenhas	100,00	2019
16	934.510.241-87	1047825/1	Marius Vinicius Moura Mamede Diniz	97,40	2019
17	041.651.191-05	1263706/2	Miranda Gomes de Barros e Silva	96,80	2019
18	001.682.571-30	38286/4	Natália Azevedo Barbosa	99,67	2019
19	023.742.688-96	113922/3	Regina Lucia Janes Martins	100,00	2019
20	557.239.851-91	669407/3	Ronivaldo Rodrigues da Silva	99,80	2019
21	048.108.371-57	11235292/1	Savio Luiz dos Santos Praxedes	100,00	2019

PORTARIA Nº 428/2020/GABPRES, DE 09 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, Parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, do servidor público civil do Estado do Tocantins, lotado nesta Pasta, na conformidade do Anexo Único, desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos nove dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 428/2020/GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	351.648.081-53	11153229-1	Marcelo Maranhão Sousa	100,00	2019

PORTARIA Nº 440/2020/GABPRES, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, Considerando a Instrução Normativa nº 008, de 11 de novembro de 2007, que institui e regulamenta o SICAP - LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras, alterada pelas Instruções Normativas nº 02/2008, 05/2008, 011/2008, 02/2009, 07/2009 e 09/2012 e 03/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, Matrícula 11174641-1, CPF/MF nº 022.034.931-27, para que sem prejuízo de suas atribuições normais, venha a exercer o encargo de alimentador do SICAP - LCO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 771, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria de cancelamento do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Odete Carvalho dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, VIII, "a", da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 473/2020, de 14 de abril de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 695/2020, de 22 de abril de 2020.

CONSIDERANDO que o benefício de pensão por morte concedido ao ex-cônjuge foi cancelado por meio da Portaria nº 1208, de 06 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5439, de 11 de setembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, a Portaria nº 749, de 08 junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5620, de 10 junho de 2020.

Art. 2º RETIFICAR, a Portaria nº 859/PE, de 31 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, a fim de considerar os efeitos financeiros retroativos a 11 de setembro de 2019, com base no que consta dos autos nº 2019.07.00943R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 772, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Cleonice Pereira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1581/2019/GASEC, de 06 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.480, de 08 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 633, de 26 de maio de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 948, de 04 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 798/AP, de 16 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.502, de 19 de novembro de 2015, em relação à segurada CLEONICE PEREIRA LIMA, CPF nº 264.257.501-20, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00087R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de novembro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2017

Convênio nº: 003/2017

Processo nº: 2017/24830/000421

Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV - TO

Conveniado: Banco Olé Bonsucesso Consignado S.A - CARTÃO OLÉ. Objeto: Incluir na Cláusula Oitava - Da vigência e da Resilição, fica prorrogado por mais 24 (vinte quatro) meses a vigência do contrato nº 03/2017, compreendendo o período de 1º de junho de 2020 a 31 de maio 2022, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado.

Data da Assinatura: 16/06/2020

Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Francisco Soares da Silva Júnior- Representante do Conveniado.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 44/2020, DE 08 DE JUNHO DE 2020.

Republicada para correção

DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, e

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 72, de 19 de dezembro de 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 29/2020, emitido pela Procuradoria Regional desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, sob o nº 2020.06.0022, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do Tocantins, conforme consta do processo nº 2020/020910-8, de 05 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 08 de junho de 2020.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 046/2020**

A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §2º, da Resolução-CSDP nº 141, de 06 de julho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a remoção do servidor JOSÉ WILISMAR BAIANO DA CONCEIÇÃO, Assistente de Defensoria Pública, consoante Ato nº 121/2020, publicado no DOE 5.619, de 09 de junho de 2020;

FAZ SABER, aos Assistentes de Defensoria Pública, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública, na localidade de Guaraí, conforme critérios indicados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo ASSISTENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, assim como na Resolução nº 141, de 06 de julho de 2016 e demais normas correlatas.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor para outra unidade de Defensoria Pública quando houver cargo vago.

1.3. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, constituída pela Portaria nº 983/2019, publicada no DOE nº 5.428, de 27 de agosto de 2019, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.4. A Comissão de Processo Interno de Remoção encaminhará a lista geral de classificação à Superintendência de Administração e Finanças para publicação com o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, exclusivamente via e-mail: rh@defensoria.to.def.br através do formulário constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no processo pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento.

2.3. O prazo e horário para recebimento dos formulários via e-mail serão das 00h:00min do primeiro dia útil, até às 23h:59min do quinto dia útil, contados a partir da data de publicação.

2.4. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público em geral, em conformidade com as disposições do item 3 deste Edital.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado, via e-mail, na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para impugnação do Edital de Resultado.

2.8. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato à remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de efetivo exercício como servidor efetivo na Defensoria Pública do Estado do Tocantins no cargo a ser provido;

3.1.2. Maior tempo de serviço público geral;

3.1.3. Avanço da Idade.

3.1.4. Maior nota geral obtida no concurso de ingresso na carreira.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente, averbado na Diretoria de Gestão de Pessoas até o último dia de inscrição, acompanhado do ato de nomeação e exoneração.

3.3. Para contagem de tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins aplicam-se as disposições do artigo 117, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. É vedado, também, computar como tempo de serviço público para critério de desempate e classificação o tempo de estágio prestado em repartição pública ou privada.

4. DOS RECURSOS

4.1. Apurado o resultado pela Comissão de Processo Interno de Remoção, a Superintendência de Administração e Finanças o divulgará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A contar da data de divulgação do resultado, os interessados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem, por e-mail, o pedido de reconsideração, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar a divulgação do resultado, no prazo de 03 (três) dias úteis, por e-mail, o qual deverá ser dirigido à Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção, que proferirá a decisão em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento.

4.4. Da decisão da Presidência da Comissão do Processo Interno de Remoção cabe recurso, em última instância, à Superintendência de Administração e Finanças no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência do interessado.

4.5. O recurso deverá ser instruído com a indicação dos motivos de inconformismo e deverá ser acompanhado de documentação comprobatória.

4.6. Na hipótese de processamento de recurso, intimar-se-ão os demais interessados classificados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem alegações.

4.7. Os recursos serão decididos no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva data de proposição pela Superintendência de Administração e Finanças.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. O candidato, ao se inscrever autoriza a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins as informações necessárias para verificação do disposto nos itens 2.5.2. e 2.5.3. deste Edital.

5.3. Após o julgamento das impugnações, pedido de reconsideração ou recurso, se houver, o Defensor Público-Geral expedirá ato de Remoção para homologar a remoção do primeiro classificado no concurso de remoção.

5.4. O Servidor removido terá o prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 18, da Lei nº 1.818/2007, a contar da publicação do ato de remoção, para iniciar o efetivo desempenho de suas atribuições na localidade para a qual foi removido.

5.5. Na hipótese de o servidor encontrar-se em licença ou afastado legal, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do impedimento.

5.6. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.4 deste capítulo.

5.7. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.8. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.9. Compete à Comissão designada pela Portaria nº 983, publicada em 27 de agosto de 2019, DOE nº 5.428, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,
em Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____
Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital nº 046/2020, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital nº 046/2020, bem como autorizo a Comissão Interna de Concurso de Remoção a obter, junto à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, as informações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no item 2.5.2. e 2.5.3. deste edital.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor	
Matrícula	Cargo
Unidade de Origem	
Unidade de Destino Pretendida	
E-mail	Telefone

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital nº 046/2020, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo nº: 2019087809, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, sendo objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta na Rua 09 de julho, Rua P-03 e Rua NC-11 do setor Bela Vista (Taquaralto) e de terraplanagem, pavimentação asfáltica na avenida NS-04 entre AV. LO-13 e AV. LO-15, no município de Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes do edital e anexos. Após exame da documentação apresentada nos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas Habilitadas: FGS Construtora e Serviços - Eireli, Pleno Construções LTDA, Domus - Engenharia, Participação e Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli, Fuso Engenharia Empreendimentos LTDA e Construservice Empreendimentos e Construções LTDA por apresentarem todos os documentos de acordo as exigências do edital. A Ata de retificação do Julgamento e documentos complementares está à disposição do licitante na Superintendência de Compras e Licitações no endereço constante no edital, em horário das 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7244/7243.

Palmas - TO, 15 de Junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019- 4ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO SINE DIE da CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

4ª Publicação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana (Coleta de lixo) em Palmas e seus Distritos, instruída no processo nº 2019022215, para adequação das planilhas orçamentárias. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 12 de Junho de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Sede da Câmara Municipal, Rua Av. Ana Maria de Jesus, s/nº, Centro - Centro - Alvorada - TO, CEP: 77.480-000:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - com abertura de proposta previsto para o dia 02 de julho de 2020, às 09:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, CONFORME PROJETO.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2020 - REPUBLICAÇÃO para o dia 02 de julho de 2020, às 10:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA.

Retirada do Edital através no site: www.alvorada.to.leg.br, informações das 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira através do fone (63) 3353-1306, e-mail: alvoradacamara@hotmail.com.

Alvorada - TO, 15 de Junho de 2020.

DENNYS LOPES CARDOSO
Presidente da CPL

ARAGUACEMA**AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

À Empresa: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.408.085/0001-51, situada na Av. Alfredo Nascier, s/nº, Qd. 09, Lote 16, CEP: 77.0815-330, Araguaína-TO, vem NOTIFICAR pelo atraso da obra referente ao contrato nº 014/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para Implantação de Pavimentação com calçadas, meio fios e sinalização nas vias urbanas do Município de Araguacema-TO, Referentes aos convênios dos Contratos nº 1023491-21/2015, Contrato nº 1023575-22/2015, para que a mesma proceda imediatamente com a retomada das obras pactuadas no Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2018, sob pena de serem tomadas todas as medidas judiciais cabíveis ao caso, sem prejuízo de ações indenizatórias em razão do atraso nas referidas obras. Frisamos, que conforme o que preceitua o Item 4.6 do Contrato firmado entre as partes, senão vejamos: “Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à Contratada”, Vossa empresa, encontra-se no viés de ter a rescisão aplicada. O atraso vem ocasionando transtornos à esta municipalidade, razão pela qual, exigimos o cumprimento imediato do objeto do contrato. Isto Posto, concede o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta, para a retomada das obras objetos do contrato firmado entre as partes, bem como o cumprimento do cronograma original.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO MUNICIPAL Nº 461, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

NOMEIA, POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL,
SERVIDOR EM CARÁTER EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO, DAMIAO CASTRO FILHO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO ainda a ordem da decisão judicial proferida nos autos do (PROCESSO Nº 0002410.21.2020.827.2712), pelo Excelentíssimo Juiz de Direito da Comarca de Itaguatins;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada e convocada RAILANE DA CRUZ OLIVEIRA SILVA, aprovada no Concurso Público de Provas, homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, em 24 de novembro de 2016, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40h, a ser lotada na Secretária Municipal de Saúde PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSP) do Fundo Municipal de Saúde do Município de Axixá do Tocantins.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2016 e Legislação Municipal devem ser apresentados no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, aos 29 dias do mês de maio de 2020.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2020, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

RICARDO FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Brasilândia do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para retorno ao trabalho a Srª ELIENE RODRIGUES MOREIRA, Servidora Pública Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Cirurgiã Dentista, afastada por motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, pelo período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir do dia 01 de Janeiro de 2014, com retorno previsto para dia 02/01/2016, conforme Decreto nº 001/2014, de 02 de janeiro 2014.

Art. 2º Considerando que o prazo estabelecido para o retorno ao trabalho encontra-se vencido, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste e o não comparecimento da servidora resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins/TO, 15 de junho de 2020.

RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020/PMCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 4608/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público aos interessados que realizará nas dependências da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, Critério de Julgamento MENOR VALOR GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 06/07/2020, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços terraplanagem, pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo (TSD), com capa selante, incluindo a execução de meios-fios com sarjeta, calçadas e sinalização, em diversas ruas do Setor Campinas, referente ao Contrato de Repasse nº 847159/2017/MCIDADES/CAIXA, conforme Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Memórias de Cálculo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), situada à Rua 23 A, s/n - Setor Aeroporto, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores Informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins - TO, aos quinze (15) dias do mês de junho de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

FÁTIMA**EXTRATO DO CONTRATO TOMADAS DE PREÇOS 004-2020**

TOMADA DE PREÇOS 004/2020
CONTRATO NUMERO 015/2020
PROCESSO 569/2020

PARTES: CONTRATANTE: Município de Fátima - TO, CNPJ Nº 00.114.801/0001-88, com sede à Rua Porto Alegre, Nº 179, Centro, Fátima - TO, CEP: 77.555-000, representado por seu atual Gestor Washington Luiz Vasconcelos, brasileiro, advogado, inscrito no RG nº 283.616 - SSP/TO, portador do CPF nº 526.395.841-20, residente e domiciliado nesta cidade;

CONTRATADA: PORTO ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.952.134/0001-14, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, S/N, QUADRA 05, LOTE 01, CENTRO, NOVA ROSALÂNDIA/TO, CEP: 77.495-000 neste ato representada pelo Sr. LEONARDO MATEUS DE MOURA, ENGENHEIRO CIVIL, inscrito no CPF, sob no 925.860.821-68, residente e domiciliado em NOVA ROSALÂNDIA/TO, CEP: 77.495-000, no CREA (UF) nº 14073/D-GO, Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 881029/2018 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, COM O VALOR DE R\$ 979.632,90 (novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS
ORIGEM: SECRETARIA MUL. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROGRAMA: 15.451.2600.1012 - CONSTRUÇÃO MELHORIA DE VIAS URBANAS

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 2001.00.000, 0010.00.0000

FATIMA - TO, 16 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2020

WASHINGTON LUIZ VASCONCELOS
Prefeito Municipal de Fátima - TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO, mediante Presidente CPL e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fica adiado a LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2020 FMS, Publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02/06/2020 Nº 5.614 e Diário da União nº 104, no dia 02/06/2020, fica Adiado para a partir do dia 30/06/2020, das 07:30 às 13:30. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL. O Adiamento se faz necessário para adequações Editalísticas. Retirada do Edital em <https://www.fatima.to.gov.br/ou> Junto a Comissão de Licitações, das 07:30 às 11:00, de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3365-1337, através do email: cpfataima@hotmail.com.

Fátima - TO, 16 de Junho de 2020.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Presidente da Comissão de Licitação

GURUPI**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 194/2020**

O município de Gurupi - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.764.485/0001-02, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 194/2020, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.620, Ano 2020, página 58, dia 10/06/2020, ONDE SE LÊ: Dispensa de Licitação nº 038/2020. LEIA-SE: Dispensa de Licitação nº 044/2020. Data: 17/06/2020. Silvério Taurino da Rocha Moreira - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 171/2019

Processo Administrativo nº 2019002062. Pregão Presencial nº 028/2019. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.718.464/0001-30 e ROSIELMA SOARES GUEDES - ME, CNPJ nº 26.855.921/0001-20. Objeto: rescisão bilateral de contrato firmado em 12/06/2019, para locação de veículo tipo "micro ônibus" com motorista, tendo em vista que o veículo não está sendo utilizado devido à pandemia do COVID-19, fazendo assim a rescisão, e de acordo com o Decreto Municipal nº 0594, de 12 de maio de 2020, que estabelece medidas para contenção de despesas. Fundamentação Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Data de Rescisão: 12/05/2020.

Regiane Garcia Fernandes Cruz e Castro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO IDOSO

LUZINÓPOLIS**AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, torna publico o resultado do pregão presencial 003/2020, objetivando a Aquisições de Materiais de Construção e Correlatos, para os Fundos de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e prefeitura de Luzinópolis - TO, realizado às 08h00min do dia 03 de Junho de 2020, onde chegou-se aos seguinte resultado: a empresa EURIVALDO RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ: 02.437.387/0001-73, venceu os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, da Prefeitura. Os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, do Fundo de Educação. Os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, do Fundo de Educação. Os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, do Fundo de Saúde. Os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, do Fundo de Assistência Social. Não houve cotação para os itens 17, 20, 34, 61, 70, 111, 166, 167, 168, 175, 189, 197, 201, 206, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 224, 226, 227, 249, 252, 264, 279, 283 itens da Prefeitura. Os itens 06, 21, 23, 33, 117, 118, 174, 209, 278, 285 fracassaram itens da prefeitura, 7, 20, 34, 61, 70, 111, 166, 167, 168, 175, 189, 197, 201, 206, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 224, 226, 227, 249, 252, 264, 279, 283 itens do Fundo de Educação. Os itens 06, 21, 23, 33, 117, 118, 174, 209, 278, 285 fracassaram itens do Fundo de Educação, 7, 20, 34, 61, 70, 111, 166, 167, 168, 175, 189, 197, 201, 206, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 224, 226, 227, 249, 252, 264, 279, 283 itens do Fundo de Meio Ambiente. Os itens 06, 21, 23, 33, 117, 118, 174, 209, 278, 285 fracassaram itens do Fundo de Meio Ambiente, 7, 20, 34, 61, 70, 111, 166, 167, 168, 175, 189, 197, 201, 206, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 224, 226, 227, 249, 252, 264, 279, 283 itens do Fundo de Saúde. Os itens 06, 21, 23, 33, 117, 118, 174, 209, 278, 285 fracassaram itens do Fundo de Saúde, 7, 20, 34, 61, 70, 111, 166, 167, 168, 175, 189, 197, 201, 206, 213, 214, 216, 218, 219, 220, 224, 226, 227, 249, 252, 264, 279, 283 itens do Fundo de Assistência Social. Os itens 06, 21, 23, 33, 117, 118, 174, 209, 278, 285 fracassaram itens do Fundo de Assistência Social. Portanto desde a data desta publicação, o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura da Ata de registro de preços com esta municipalidade.

LUZINÓPOLIS - TO, 11 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
PREGOEIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, torna publico o resultado do pregão presencial 003/2020, objetivando a Aquisições de Materiais de Construção e Correlatos, para os Fundos de Saúde, Educação, Assistência Social, Meio Ambiente e prefeitura de Luzinópolis - TO, mediante as condições estabelecidas no termo de referencia I do edital, Ata de Registro de Preço nº 002/2020, Fornecedor: EURIVALDO RODRIGUES DA SILVA - ME, CNPJ: 02.437.387/0001-73, venceu os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, da Prefeitura. Os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, do Fundo de Educação. Os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, do Fundo de Educação Meio Ambiente. Os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, do Fundo de Saúde. Os itens: 01 ao 5, 07 ao 16, 19, 20, 22, 24 ao 32, 35 ao 60, 62 ao 69, 71 ao 110, 112 ao 116, 119 ao 165, 169 ao 173, 176 ao 188, 190 ao 196, 198 ao 200, 202 ao 205, 207, 208, 210 ao 212, 215, 217, 221 ao 223, 225, 228 ao 248, 250, 251, 253 ao 263, 265 ao 277, 280 ao 282, 284, do Fundo de Assistência Social, perfazendo um valor total de R\$ 114.278,02 (Cento e quatorze mil duzentos e setenta e oito reais e dois centavos). A presente Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data desta publicação.

LUZINÓPOLIS - TO, 15 DE JUNHO DE 2020.

GUSTAVO DAMACENO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, mediante pregoeiro e equipe de apoio, designado pelo Decreto nº 012/2020 - A, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar pregão presencial 004/2020, tipo menor preço por item, regida nos termos do edital e seus anexos objetivando a aquisições para prestação de serviços de lavagem geral dos veículos pertencente aos Fundos de Educação, Assistência Social, Saúde e Prefeitura municipal de Luzinópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 29 de Junho de 2020, às 09:00 horas (local), na sede administrativa na prefeitura municipal de Luzinópolis - TO, informações no telefone: (63) 3491-1253.

LUZINÓPOLIS - TO, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ ALVES DAMASCENO JÚNIOR
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DO RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Presencial 002/2020, objetivando a Locação de Veículos FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2012/2012, 5P/66CV, Partic, Branco, Placa OFN3631, destinado aos serviços do fundo municipal de educação de Luzinópolis - TO, realizado às 11h00min. Dia 25 de Maio de 2020, aonde chegou-se ao seguinte resultado: a empresa MARIA MEIRES SANTOS SOUSA 00594781361 venceu o item 01, perfazendo um valor total de R\$ 13.333,33 (Treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Portanto desde a data desta publicação a proponente acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura do contrato com esta municipalidade.

Luzinópolis - TO, 11 de Junho de 2020.

Nelcivane Vieira da Silva Queiróz
Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZINÓPOLIS

CONTRATADO: MARIA MEIRES SANTOS SOUSA 00594781361.

CNPJ: 27.511.150/0001-16.

OBJETO: Locação de Veículos FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ano 2012/2012, 5P/66CV, Partic, Branco, Placa OFN3631, destinado aos serviços do fundo municipal de educação de Luzinópolis - TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 002/2020

Valor Global: R\$ 13.333,33 (Treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

DATA DO CONTRATO: 11 de Junho de 2020, Vigência: 06 (Seis) meses e 20 (vinte) dias.

Dotação Orçamentária: 12.122.0018.2-086, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 0010.

SIGNATÁRIO: Nelcivane Vieira da Silva Queiróz - Secretaria de Educação, 11 de Junho de 2020.

Nelcivane Vieira da Silva Queiróz
Secretaria de Educação

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem entre si, de um lado, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 24.851.479/0001-38, representada neste ato por seu presidente, JAMES DIAS BRAGA, brasileiro, vereador Presidente da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins, inscrito no CPF sob nº 979.257.131-00, residente e domiciliado na Rua Geraldo Alvarenga, Centro em Marianópolis do Tocantins, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado a Empresa JESUS CARDOSO DE SÁ EIRELI - ME, com endereço comercial na Rua Luiz Pereira Barros, 835, centro, Divinópolis do Tocantins - TO, CEP 77.670-000, inscrita no CNPJ nº 18.342.525/0001-70, por seu Representante Legal, ora em diante denominado CONTRATADO, tem entre si, como justo e contratado o que segue:

Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 002/2020. Constitui objeto deste Termo Aditivo, a alteração contratual que fixará replanilhamento e reajuste (anexo) dos itens do contrato 006/2020, relativo a Contratação por Preço Global de empresa especializada para execução da 3ª etapa da obra de Construção do Prédio da Câmara Municipal de Marianópolis do Tocantins- TO, conforme detalhado e planilhas anexas. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE 3.1 Em atenção à disposição contida no item 5.1.1 da Cláusula Quinta do Contrato 006/2020, fica reajustado o valor a partir de 08/06/2020 no percentual de 14,00 % (quatorze por cento), conforme tabela SINAPI. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR 4.1 Com a aplicação do índice de reajuste de 14,00%, para reajuste, bem como os acréscimos descritos na Planilha Anexa, o item 5.1.1 da Cláusula Quinta, passara a vigorar com a seguinte redação: "5.1.1. A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em materiais, equipamentos e mão de Obra totalizando o valor de R\$ 213.456,04 (duzentos e treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatro centavos).

Assinatura: 08/06/2020. Recursos Financeiros: Próprios da Câmara Municipal de Marianópolis/TO

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, 08 de maio de 2020.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

James Dias Braga
Contratante

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020, 004/2020 E 005/2020**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, CNPJ/MF Nº 03.633.160/0001-66, com sede na Avenida Bernardo Sayão, nº 800, Centro, cidade de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aqui representado pelo Vereador PAULO SERGIO SILVA DINIZ, Presidente da Câmara Municipal, brasileiro, casado, abaixo assinado e de outro lado como CONTRATADO: Panificadora Art Massas, CNPJ: 05.887.095/0001-20, com sede na Avenida Bernardo Sayão, 1.533, Centro, Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins. Vencedora com o valor de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais), referente ao item 35, e a empresa Engesal LTDA - ME, CNPJ: 20.394.344/0001-30, com a sede na Rua Tocantins, nº 908 - Setor Oeste - Paraíso do Tocantins - TO. Vencedora com o Valor R\$ 26.750,00 (Vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais) referente aos itens 26, 36, 43, 44, 45, 47, 48, e a Empresa, S&R Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ: 06.749.051/0001-33 com a sede na Rua Tocantins, nº 1.941. Fundamento Legal: Licitação, Lei nº 8666/93, Modalidade: Carta Convite nº 001/2020. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de material de limpeza, material de proteção e segurança do Coronavírus (Covid-19) e outros destinados a manutenção do anexo e da Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins - TO. Conforme as especificações contidas no edital Carta Convite nº 001/2020. Assinatura: 15/06/2020. Recursos Financeiros: TESOURO DA CÂMARA MUNICIPAL. PARAÍSO DO TOCANTINS - TO. Esses materiais serão adquiridos conforme necessidade deste poder Legislativo.

Paraíso do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2020.

Ver. Paulo Sergio Silva Diniz
Presidente da Câmara Municipal

PARANÁ**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

PRESENCIAL Nº 110/2020 - PROC. 110/2020 - Abertura dia 26/06/2020 às 09:hs00min, visando a prestação de serviços com realização de montagem e desmontagem de estruturas metálicas. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no horário compreendido entre as 08:00h e 12:00h. Mais informações através do Telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitacoes.parana.to@gmail.com.

Paraná, Estado do Tocantins, dia 15 de junho de 2020.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Pregoeira

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020**

PROC. Nº 404/2020

ESPÉCIE: Prestação de serviços funerários.

OBJETO: Prestação de serviços funerários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Processo nº 404/2020, Pregão Presencial nº 02/2020, Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. RECURSOS: Classificação Funcional: 08.244.0007.2.034 Natureza da despesa: 3.3.90.39.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Pax Alves Ltda - ME - CNPJ 12.119.760/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 185.980,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

SIGNATÁRIOS: Jurany da Silva Oliveira Paulino e Pax Alves Ltda - ME

PEIXE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, torna público aos interessados o Resultado da Licitação, modalidade Pregão Presencial - SRP nº 001/2020; Processo nº: 0405/2020; Tipo de Licitação: Menor preço, item; Objeto: Contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e Materiais Hospitalares para reabastecimento dos estoques da unidade hospitalar e farmácia básica do Município de Peixe - TO. Empresa Vencedora: FARMAVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.330.128/0001-19, com sede na Qd. 501 Sul, Av. NS 01, Lote 21, Salas 10 e 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, com valor global de: R\$ 7.441.262,64 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), com vigência de 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020

Processo Administrativo Nº 04053/2020;

OBJETO: Contratação de empresas para eventual, futura e parcelada aquisição de medicamentos e Materiais Hospitalares para reabastecimento dos estoques da unidade hospitalar e farmácia básica do Município de Peixe - TO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEIXE

CONTRATADO: FARMAVITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 23.330.128/0001-19, com sede na Qd. 501 Sul, Av. NS 01, Lote 21, Salas 10 e 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, R\$ 7.441.262,64, (sete milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), vigência até 31 de dezembro de 2020;

JULLIANA DIS PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PEQUIZEIRO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 PROCESSO Nº 079/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO - TO, torna público que fará realizar nas dependências da Prefeitura Municipal de Peizeiro, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Peizeiro - TO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020, Abertura dia 30/06/2020, às 09:00 horas, cujo objeto e a documentação para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O edital da mencionada licitação estará disponível no endereço eletrônico site da Prefeitura Municipal de Peizeiro: www.peizeiro.to.gov.br ou através do setor de Licitações e-mail: cpl.peizeiro@gmail.com, e na sede da Prefeitura Municipal desta Cidade, no endereço acima mencionado. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 0XX63 3427-1119/1103

Peizeiro - TO, 10 de Junho de 2020.

POLIANA BARROS VILA NOVA
Pregoeiro

PINDORAMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO, torna público que fará realizar no dia 03 de julho de 2020 às 14:00 horas, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA PRAÇA TENENTE BENVINDO (PRAÇA DA IGREJA) NO MUNICÍPIO DE PINDORAMA DO TOCANTINS - TO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 870157/2018 - Operação nº 1056977-42. O Edital deverá ser retirado na Prefeitura Pindorama do Tocantins-TO, de segunda a sexta-feira, das 12h30 às 18h30. Telefone: (63) 3375-1106.

Pindorama do Tocantins - TO, 15 de Junho de 2020.

JONAS ALVES CARVALHO NETO
Presidente da CPL

PIUM**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Pium - TO, torna público que fará realizar no dia 29 de junho de 2020, às 14h15Min, na sala de reunião de licitações o Pregão Presencial SRP, sob nº 009/2020-FME, do tipo Menor Preço, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICOS, PARA SUPRIAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM - TO, conforme quantitativos e especificações Constantes do Termo de Referência e demais informações do Edital.

O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Pium ou através dos e-mails: cplpiumto2019@gmail.com/ comissaoelicitacaoocpl@gmail.com. Maiores informações pelo telefone: (63) 3368-1401.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Pregoeira

PORTO NACIONAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

O Prefeito de Porto Nacional - TO, Joaquim Maia Leite Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos inciso IV, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, considerando o concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Nacional - TO, de que trata o Edital 01/2019, de 02 de abril 2019, publicado no Diário Oficial 5.331, em 03 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação nº 01/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.473, de 30 de outubro, especificados os seguintes candidatos;

CONSIDERANDO que todas as informações pertinentes aos exames, documentação exigida, encontra-se no site da Prefeitura Municipal, disponível em: <http://www.portonacional.to.gov.br/index.php/concurso-2019>;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos da ação Cível, Processo nº 0004100-10.2020.8.27.273/TO;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cumprimento de DECISÃO JUDICIAL.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado, o seguinte candidato:

Cargo: PNS24 - Profissional de Educação Física- Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
2	48750	Rafael Fontoura Medeiros	Aprovado

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e com deferimento a critério da Secretaria Municipal da Administração.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 14 do mês de maio de 2020.

JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019**

O Prefeito de Porto Nacional - TO, Joaquim Maia Leite Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos inciso IV, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, considerando o concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Nacional - TO, de que trata o Edital 01/2019, de 02 de abril 2019, publicado no Diário Oficial 5.331, em 03 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação nº 01/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.473, de 30 de outubro;

CONSIDERANDO que todas as informações pertinentes aos exames, documentação exigida, encontra-se no site da Prefeitura Municipal, disponível em: <http://www.portonacional.to.gov.br/index.php/concurso-2019>;

CONSIDERANDO a decisão exarada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação Cível, Processo nº 0008667-84.2020.827.2737/TO;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de cumprimento de DECISÃO JUDICIAL.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para o cargo público de provimento efetivo abaixo especificado, o seguinte candidato:

Cargo: PNS14 - Administrador - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
4	15119	Raiane Vilarins Barbosa Vaz	Aprovado

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e com deferimento a critério da Secretaria Municipal da Administração.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 do mês de junho de 2020.

JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2019

O Prefeito de Porto Nacional - TO, Joaquim Maia Leite Neto, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas nos inciso IV, do art. 70, da Lei Orgânica do Município, considerando o concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Porto Nacional - TO, de que trata o Edital 01/2019, de 02 de abril 2019, publicado no Diário Oficial 5.331, em 03 de abril de 2019.

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso homologado por meio do Edital de Homologação nº 01/2019, publicado no Diário Oficial nº 5.473, de 30 de outubro, especificados os seguintes candidatos;

CONSIDERANDO que todas as informações pertinentes aos exames, documentação exigida, encontra-se no site da Prefeitura Municipal, disponível em: <http://www.portonacional.to.gov.br/index.php/concurso-2019>;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03/02/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), por entender se tratar de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos.

RESOLVE

Art. 1º Convocar para os cargos públicos de provimento efetivos abaixo especificados, os seguintes candidatos:

Cargo: PNM09 - Técnico em Enfermagem - Nível Médio/Técnico			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
34	20596	Claudiana de Kassia Matos da Silva	Aprovado
35	41605	Suzanna Martins da Silva Veras	Aprovado
36	34776	Patrícia de Paula Messias	Aprovado
37	14327	Leonardo Lima da Silva	Aprovado

Cargo: PNS22 - Cirurgião Dentista - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
5	21776	Wallace Williams Motta de Lima	Aprovado

Cargo: PNS25 - Enfermeiro - Nível Superior			
Ampla concorrência			
Class	Inscrição	Nome	Situação
11	30852	Daniela Manduca Amorim	Cadastro de reserva
Pessoa com deficiência - 2 aprovados/1 cadastro de reserva			
2	29802	Luzia Ribeiro Reis	Aprovado

Art. 2º A partir da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, os nomeados terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado e com deferimento a critério da Secretaria Municipal da Administração.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 17 do mês de junho de 2020.

JOAQUIM MAIA LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - ADM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA, DEACORDO COMAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADO: C ROBERTO MOREIRA E CIA LTDA
CNPJ nº 15.050.718/0001-60

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 66.887,15
---------------------	---------------

PAPELINE COM.INF. E MÓVEIS P/ESCRT. LTDA
CNPJ nº 13.111.147/0001-09

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 23.373,40
---------------------	---------------

VALOR TOTAL: R\$ 90.260,55 (noventa mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco reais).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. AMANDA KERUZA DA CUNHA CÂMARA AQUINO responsável pela FAZENDA VARJÃO LOTE 69, 73, 74 E 75, CPF: 027.715.694-77, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de Agricultura Irrigada, com endereço Rua Loteamento Dueré, Lote 69, 2ª Etapa, município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 73/2017, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANGELA M BARBOSA TELES, NOME FANTASIA: CERÂMICA NORTE SUL, inscrita no CNPJ 37.238.458/0001-93, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a Atividade de INDÚSTRIA de médio porte, ATIVIDADE CERÂMICA localizada na zona rural do município de Miranorte-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIRCEU MARCENEIRO CNPJ: 24.542.437/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI E LO para a atividade de Indústria de pequeno porte marcenaria na Rua: Barão do Rio Branco, Setor Aeroporto, Zona urbana, Ponte Alta do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e na Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

CNPJ/MF nº 23.485.534/0001-50

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanco Patrimonial							
Ativo	Nota	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2019	2018
Circulante		1.011.050	1.005.663	Circulante		2.261.912	8.556.569
Caixa e equivalentes de caixa	4	1.949	2.125	Debêntures	7	1.503.059	1.291.212
Contas a receber	5	1.006.252	1.003.516	Fornecedores		104.145	104.145
Impostos a recuperar		2.849	22	Obrigações tributárias		98.626	311.728
Não circulante		23.987.145	24.298.436	Dividendos a pagar		162.118	
Aplicações financeiras (Caixa Restrito)		886.672	816.257	Outras obrigações		393.964	6.849.484
Depósitos judiciais	4	135.755	8.452	Não circulante		19.573.396	14.148.498
Imobilizado	6	22.964.718	23.473.727	Empréstimos de partes relacionadas	8	6.556.316	—
Total do ativo		24.998.195	25.306.099	Debêntures	7	13.017.080	14.148.498
Demonstração do Resultado				Patrimônio líquido	10	3.162.887	2.601.032
	Nota	2019	2018	Capital social		2.800.000	2.800.000
Receita líquida de vendas	11	3.845.939	2.057.216	Reserva de Lucros		362.887	—
Custos	12	(625.684)	(555.771)	Prejuízos acumulados		—	(198.968)
Lucro bruto		3.220.255	1.501.445	Total do passivo e do patrimônio líquido		24.998.195	25.306.099
(Despesas)/receitas operacionais						2019	2018
Despesas gerais e administrativas	12	(313.230)	(261.137)	Juros sobre debêntures		1.426.922	690.155
Despesas tributárias	12	(150.631)	(61.424)	Aumento líquido/(redução) nos ativos		(2.736)	(1.003.516)
		(463.861)	(322.561)	Contas a receber		(2.736)	(1.003.516)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		2.756.394	1.178.884	Impostos a recuperar		(2.827)	(22)
Resultado financeiro				Depósitos judiciais		(127.303)	(8.452)
Receitas financeiras	13	58.740	33.521	Aumento líquido/(redução) nos passivos		—	48.396
	12	—	—	Fornecedores		—	48.396
Despesas financeiras	12/13	(2.008.741)	(1.110.920)	Obrigações tributárias		(213.103)	222.481
Resultado financeiro		(1.950.001)	(1.077.399)	Outras contas a pagar		795	—
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	14	806.393	101.485	Caixa gerado pelas/(consumido pelas) atividades operacionais		2.825.208	614.466
Impostos de renda e contribuição social – sobre receita faturada		(98.852)	(67.427)	Fluxo de caixa das atividades de investimentos		—	(9.432.058)
Impostos de renda e contribuição social – sobre receita não faturada		16.633	—	Aquisição de imobilizado		—	(9.432.058)
Lucro/(Prejuízo) do período		723.974	34.058	Caixa gerado pelas/(consumido pelas) atividades de investimentos		—	(9.432.058)
Demonstração do Resultado Abrangente				Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
	2019	2018		Empréstimo de partes relacionadas		100.000	277.154
Lucro líquido/(prejuízo) do período	723.974	34.058		Captação de debêntures		—	16.000.000
Total do resultado abrangente do período	723.974	34.058		Pagamento de principal e juros debêntures		(2.856.969)	(405.501)
Demonstração do Fluxo de Caixa				Pagamento de principal e juros empréstimos		—	(9.842.594)
	2019	2018		Caixa gerado pelas/(consumido pelas) atividades de financiamentos		(2.756.969)	6.029.059
Lucro líquido/(prejuízo) do período	723.974	34.058		(Decréscimo)/acrécimo líquido no caixa e equivalentes de caixa		68.239	(2.788.533)
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas (consumidas pelas) atividades operacionais				Caixa e equivalentes de caixa no início do período		820.382	3.608.914
Depreciação e amortização		456.935	231.983	Caixa e equivalentes de caixa no final do período		888.621	820.382
Juros		562.551	399.383	(Decréscimo)/acrécimo líquido no caixa e equivalentes de caixa		68.239	(2.788.532)
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido							
	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva Legal	Reserva de Retenção de lucros	Reserva de Lucros	(Prejuízos)/lucros líquidos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2017	1.800.000	1.000.000	—	—	—	(233.026)	2.566.974
Aumento de capital social	1.000.000	(1.000.000)	—	—	—	—	—
Lucro líquido/(Prejuízo) do exercício	—	—	—	—	—	34.058	34.058
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.800.000	—	—	—	—	(198.968)	2.601.032
Lucro líquido do Exercício	—	—	—	—	—	723.974	723.974
Destinação do lucro							
Dividendos a pagar	—	—	—	—	—	(162.118)	(162.118)
Reserva de retenção de lucros	—	—	—	—	336.638	(336.638)	(0,00)
Reserva Legal	—	—	26.250	—	—	(26.250)	(0,00)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	2.800.000	—	26.250	336.638	—	—	3.162.887

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Informações gerais – A Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A. (“Companhia”) foi constituída em 16/10/2015, e é uma sociedade anônima de capital fechado. Sua sede está localizada na Rodovia TO-110, km 23, Loteamento Ribeirão Bonito Lote 3/4 – B, S/N, Zona Rural, Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins. A Companhia tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica de origem hidráulica, mediante a exploração da Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins. Em 17/11/2016, por meio do despacho nº 3000, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL habilitou a Companhia, no leilão nº 03/2016-ANEEL, que licita a contratação de Energia de Reserva proveniente de empreendimentos de geração, a partir das fontes solar fotovoltaica e hidrelétrica, destinada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), no Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Em 07/03/2017, por meio da Portaria nº 84, obteve autorização do Ministro de Estado de Minas e Energia, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração de potencial hidráulico localizado no Ribeirão Bonito, Município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, nas Coordenadas Planimétricas E=355256 m e N=8680900 m, Fuso 23S, Datum SIR-

GAS2000, por meio da implantação da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Palmeiras, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração – CEG: CGH.PH.TO.035747-2.01, com 2.750 kW de capacidade instalada e 1.470 kW médios de garantia física de energia, constituída por uma Unidade Geradora. O início do período de suprimento de energia elétrica prevista para 01/03/2020, estabelecido no CER – Contrato de Energia de Reserva, datado de 08/02/2017, foi antecipado para 13/05/2018, em decorrência da entrada em operação comercial da unidade geradora, operando em regime de antecipação com energia contratada por 30 (trinta) anos, sendo a receita da venda paga no âmbito da Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva a R\$214,00 (preço de venda na data do leilão). As demonstrações contábeis foram autorizadas para uso pela Administração em 27.01.2020.

2. Apresentação das demonstrações contábeis – 2.1. Base de preparação (Declaração de conformidade): As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Lei das

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

SAs 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base nas mesmas políticas, julgamentos e estimativas contábeis descritos nas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2019. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Moeda funcional:** Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. No momento a Companhia não possui registrado contabilmente qualquer estimativa contábil. **3. Políticas contábeis e estimativas – 3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **3.2. Imobilizado:** Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "impairment", quando aplicável. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da companhia, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos as depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens ou duração do contrato, nos casos em que não há a opção de compra. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, conforme sua vida útil estimada. E assim, os valores residuais e a vida útil destes ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. **3.3. Avaliação do valor recuperável dos ativos:** O valor contábil líquido dos ativos é avaliado anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, se houver perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável. Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos menores níveis para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa – UGC). No caso da companhia, ela própria é a única UGC. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixas futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis a venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. **3.4. Fornecedores e outras contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **3.5. Empréstimos vinculados ou não a partes relacionadas:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **3.6. Instrumentos financeiros:** Categoria: A categoria depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Sociedade são classificados sob as seguintes categorias: Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: São ativos financeiros mantidos para negocia-

ção, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo e são mensurados ao valor justo na data das demonstrações financeiras, sendo as variações reconhecidas no resultado; Empréstimos e recebíveis: São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos; Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: São classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado; Outros passivos financeiros: São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Mensuração: As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os empréstimos e recebíveis e ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são registrados na demonstração do resultado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", respectivamente, no período em que ocorrem. Para os ativos financeiros classificados como "Disponíveis para venda", quando aplicável, essas variações são registradas na rubrica "Outros resultados abrangentes", no resultado abrangente e no patrimônio líquido, até o momento da liquidação do ativo financeiro, quando, por fim, são reclassificadas para o resultado do exercício. **3.7. Reconhecimento da receita:** A receita de venda inclui somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. As quantias cobradas por conta de terceiros, tais como tributos sobre vendas não são benefícios econômicos, portanto, não estão apresentadas nas Demonstrações do Resultado. Uma receita não é reconhecida se houver incerteza significativa sobre a sua realização. Receita de suprimento de energia elétrica: A receita de venda de energia elétrica é reconhecida no resultado de acordo com as regras do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem a transferência dos riscos e benefícios sobre a quantidade contratada de energia para o comprador. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais, conforme as bases contratadas. Os contratos de energia estabelecem, a partir de 01/03/2020, limites para os desvios positivos ou negativos com aplicação de bônus ou penalidades. A Companhia adotou todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31/12/2019. Não existem outras normas e interpretações emitidas até a data destas demonstrações contábeis. Norma emitida, vigente a partir de 01/01/2019: • IFRS 16/CPC 6 (R2) – Arrendamento Mercantil: estabelece o reconhecimento dos arrendamentos mercantis operacionais nos mesmos formatos dos arrendamentos mercantis financeiros (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 01/01/2019) e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários: arrendamentos de atividades de "baixo valor" e arrendamentos de curto prazo. A Companhia não possui atualmente contratos de aluguel vigentes. • ICPC 22 – IFRIC 23 – Incerteza sobre o Tratamento dos Tributos sobre a Renda: essa interpretação, vigente para exercícios financeiros a partir de 01/01/2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32.

	2019	2018
Caixa	1.686	1.686
Banco conta movimento	263	439
	1.949	2.125
	2019	2018
Aplicações financeiras (i)	886.672	816.257
	886.672	816.257

As aplicações financeiras são realizadas com bancos de primeira linha, reduzindo o risco de crédito, e a sua remuneração se aproxima do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI), por prazo não superior a 90 dias. (i) Com a finalidade de garantir os pagamentos das obrigações da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples celebrada entre a Companhia e o agente fiduciário, foi firmado "Contrato de Cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avenças". Como resultado a Companhia cede todos os direitos sobre a conta vinculada, incluindo seu saldo e suas aplicações financeiras, com valores mínimos pré-definidos de acordo com o contrato.

	2019	2018
Fornecimento de energia – CCEE (a)	1.006.252	1.003.516
	1.006.252	1.003.516

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

(a) Venda de energia para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, cujas faturas serão liquidadas em até 90 (noventa dias), conforme prevê o contrato de Comercialização de Energia de Reserva. Diante o exposto, a Companhia não identificou a necessidade de constituir perda estimada em créditos de liquidação duvidosa.

6. Imobilizado – a) Composição do imobilizado

	2019		2018	
	Taxas médias anuais de depreciação (i)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terreno	–	50.000	–	50.000
Turbina	2,48%	2.528.434	(63.211)	2.465.223
Conduto	2,16%	1.516.192	(33.004)	1.483.188
Gerador	3,30%	2.180.356	(72.606)	2.107.750
Comportas	3,30%	662.994	(22.077)	640.917
Casa de Máquinas	1,65%	3.808.878	(63.608)	3.745.270
Câmara de Carga	1,65%	2.365.684	(39.507)	2.326.177
Barragem	1,65%	9.755.791	(162.922)	9.592.869
Usina hidrelétrica	–	–	–	–
Adiantamentos a fornecedores (nota8)	–	553.325	–	553.325
Total		23.421.654	(456.935)	22.964.719

(i) A Companhia utilizou os preceitos do laudo de avaliação elaborado por especialistas para fins de determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, sendo que, no julgamento da Administração, tais vidas úteis refletem, substancialmente, a vida útil-econômica dos ativos.

b) Movimentação do imobilizado

	2018	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	2019
Terreno	50.000	–	–	–	–	50.000
Turbina	–	–	–	2.528.433	(63.211)	2.465.223
Conduto	–	–	–	1.516.192	(33.004)	1.483.188
Gerador	–	–	–	2.180.356	(72.606)	2.107.750
Comportas	–	–	–	662.995	(22.077)	640.917
Casa de Máquinas	–	–	–	3.808.878	(63.608)	3.745.270
Câmara de Carga	–	–	–	2.365.684	(39.507)	2.326.177
Barragem	–	–	–	9.755.791	(162.922)	9.592.869
Usina hidrelétrica	22.870.402	–	(52.073)	(22.818.329)	–	–
Adiantamento a fornecedores (nota 8)	553.325	–	–	–	–	553.325
Total	23.473.727	–	(52.073)	–	(456.935)	22.964.719

c) **Análise de redução ao valor recuperável:** Para o exercício findo em 31/12/2019, a Administração avaliou que não há qualquer indicativo de que os valores contábeis de seus ativos não circulantes ou de longa duração não serão recuperados através de operações futuras.

7. Debêntures

	2018	2019
	Circulante	Não circulante
1ª Série	248.941	2.530.589
2ª Série	238.780	2.251.411
3ª Série	231.894	2.465.138
4ª Série	204.457	2.498.871
5ª Série	230.937	2.441.209
6ª Série	213.037	2.756.972
Custos de transação (*)	1.368.046	14.944.190
Total	1.291.212	14.148.498

	2018	2019
	Circulante	Não circulante
1ª Série	438.343	2.186.917
2ª Série	81.241	2.255.317
3ª Série	214.581	2.336.424
4ª Série	188.086	2.366.866
5ª Série	211.383	2.262.654
6ª Série	446.259	2.327.760
Custos de transação (*)	1.579.893	13.735.938
Total	1.503.059	13.017.080

(*) Custos incorridos em virtude da emissão das debêntures, contemplam gastos com: comissão, taxas, assessores jurídicos, registros e outros terceiros, e serão realizados com vencimento de cada série. Os financiamentos com debentures estabeleceu o índice ICSD (geração de caixa da atividade/serviço da dívida) devem ser maiores ou iguais a 1,2 a ser calculado ao final de cada exercício social. Para o exercício findo em 31/12/2019 o ICSD foi atendido. De janeiro a dezembro de 2019 foram pagos pela Companhia o valor de R\$2.856.969, referente à emissão de debêntures em 6 (seis) séries, sendo que desse montante R\$1.426.922 reais foram referentes aos juros e R\$1.430.047 a título de amortização do valor principal. Em 05/07/2018, a Companhia, juntamente pelo Banco Itaú BBA S.A., estruturou operação de captação de recursos através da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em seis séries, o agente fiduciário nomeado fora a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Em 06/07/2018 foram emitidas 16.000 debêntures simples com valor nominal unitário de R\$1.000, em seis séries:

	Quantidade de debêntures	Valor das debêntures	Vencimento final
Da 1ª série	2.855	2.855.000	30/11/2027
Da 2ª série	2.585	2.585.000	29/12/2027
Da 3ª série	2.579	2.579.000	28/01/2028
Da 4ª série	2.585	2.585.000	03/03/2028
Da 5ª série	2.556	2.556.000	29/03/2028
Da 6ª série	2.840	2.840.000	28/04/2028
Total	16.000	16.000.000	–

O valor nominal unitário de cada uma das debêntures será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), e incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,42% ao ano. Esta remuneração será paga semestralmente após o término do período de carência. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela Companhia no âmbito das debêntures, a Companhia outorgou as seguintes garantias: • Cessão fiduciária: (a) da totalidade dos recebíveis dos contratos de energia reserva direitos creditórios; (b) dos direitos emergentes do contrato de conexão às instalações de distribuição; (c) dos direitos emergentes do contrato de fornecimentos; (d) dos direitos detidos pela Companhia sobre a conta vinculada; (e) sobre as aplicações financeiras de titularidade da Companhia; • Alienação fiduciária de 100% das ações de emissão da Companhia pertencentes à ZX Participações e à Capitale Participações Ltda.; • Penhor dos equipamentos e geradores do projeto de titularidade da Companhia; • Fiança dos garantidores; • Fiança bancária. Os recursos serão utilizados para reembolso ou quitação das despesas e/ou dívidas incorridas na construção e implantação dos projetos da usina hidrelétrica. O objetivo das debêntures é alongar a dívida com uma remuneração mensal para o investidor.

A seguir a maturidade da dívida:

	2019	2019
	Custo de transação	Saldo
Ano de vencimento		
2020	1.579.893	(76.834)
2021	1.349.601	(76.834)
2022	1.956.165	(76.834)
2023	2.094.240	(76.834)
2024	2.125.442	(76.834)
2025	2.189.130	(76.834)
A partir 2026	4.021.360	(334.688)
Total	15.315.831	(795.692)

8. Partes relacionadas – As relações e transações com partes relacionadas são realizadas em condições comerciais e financeiras definidas entre as partes.

	2019	2018
Ativo		
Imobilizado		
Arbex Automação	553.325	553.325
Total no ativo	553.325	553.325
Passivo		
Fornecedores		
BT Arbex – ME (b)	–	2.426.671
Dividendos a pagar	162.118	–
ZX Engenharia e Construção Ltda. (b)	–	1.530.714
Total	162.118	3.957.385

	2019	2018
Empréstimos		
ZX Participações S.A. (c)	6.556.316	6.456.316
Capitale Participações Ltda. (a)	393.168	393.168
Total	6.949.484	6.849.484
Total no passivo	6.949.484	10.806.869
(a) Empréstimo concedido pela Capitale Participações Ltda. no período compreendido entre 7 de outubro e 27/12/2017, com o objetivo de assegurar...		

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

rar andamento das obras, e posterior investimento na Companhia, por meio de ingresso na sociedade. Esse montante não tem encargo financeiro. Não há garantias concedidas e não há prazo definido para pagamento (b) Prestações de serviços vinculada a assessoramento na obra da usina hidrelétrica, especificamente à execução do projeto, instalação e montagem dos equipamentos e acompanhamento da construção. O saldo apresentado na rubrica de fornecedores no exercício anterior já havia sido capitalizado e encontra-se apresentado na rubrica de Imobilizado. (c) Empréstimo concedido pela acionista controladora no período compreendido entre 04/11/2016 e 31/12/2018, com o objetivo de assegurar andamento das obras, e posterior investimento na Companhia. Esse montante não tem encargo financeiro. Não há garantias concedidas. **Remuneração da Administração:** Não ocorreu deliberação sobre remuneração a ser concedida à diretoria, representada pelo seu acionista controlador, uma vez que a Companhia faz parte do Grupo Econômico ZX Energia, na qual possui diversos outros negócios, e possui uma administração compartilhada. A Administração não possui outros benefícios pós-emprego e outros benefícios concedidos a Administração. **9. Contingências** – A Companhia possui o processo tributário (ativo) nº 0550233-96.2018.8.05.0001, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, trata-se de Mandado de Segurança Preventivo combinado com pedido de Tutela Provisória de Urgência Antecipada impetrado contra o Ilmo. Superintendente da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e contra o Estado da Bahia, visando ao reconhecimento da inexigibilidade de ICMS sobre os valores pagos pelo uso do sistema de distribuição da concessionária de energia elétrica COELBA (TUSD e Subvenção CDE). O valor de ICMS foi excluído da base à época da incidência da TUSD/ CDE. O processo encontra-se concluso aguardando decisão desde 15.02.2019. **10. Patrimônio líquido** – **10.1. Capital social:** Em 31/12/2019, o capital social da Companhia é de R\$2.800.000. Em 05/12/2017, ocorreu a transformação de quotas em ações ordinárias, e preferenciais classe A, ambas nominativas e sem valor nominal, bem como a entrada de novo acionista. Em 10/05/2018, os acionistas aprovaram o aumento do capital social em R\$1.000.000, passando dos atuais R\$1.800.000 para R\$2.800.000 mediante a emissão de 599.860 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 99.441 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal. As novas ações têm o preço de emissão de R\$1,43 cada um fixado de acordo com o critério do artigo 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.604/76. A Administração propõe a constituição de reserva de retenção de lucros nos termos do art 196 da Lei 6.404/76. A Assembleia Geral dos acionistas deverá aprovar ou não a manutenção dessa reserva. Em 25/05/2018, a acionista ZX Participações S/A cedeu e transferiu para a acionista Capitale Participações Ltda. 114.968 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço total de R\$128.802,18, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações. A seguir está apresentada a composição acionária da Companhia:

	Ações pre-		Total	% Valor (R\$)
	ordinárias	Classe A de ações		
ZX Participações S.A.	2.028.932	—	2.028.932	81,18%
Capitale Participações Ltda.	114.968	355.401	470.369	18,82%
	2.143.900	355.401	2.499.301	100%

Em 10/05/2018 foi firmado um Acordo de Acionistas.

	2019	2018
11. Receita operacional líquida		
Venda de energia elétrica – CCE	3.991.426	2.135.149
Pis e Cofins sobre vendas	(145.587)	(77.933)
Pis e Cofins sobre vendas – diferido	100	—
	3.845.939	2.057.216

12. Despesas por função e natureza**Classificação por função**

	2019	2018
Custos dos serviços prestados	—	(555.771)
Depreciação	(456.935)	—
Encargos do setor elétrico	(156.808)	—
Despesas gerais e administrativas	(296.697)	(261.137)
Despesas tributárias	(150.631)	(61.424)
	(1.061.071)	(878.332)

Classificação por natureza:

	2019	2018
Serviços prestados – pessoa jurídica	(198.358)	(209.218)
Manutenção de máquinas e equipamentos	—	(77.693)
Despesas com viagens	(36)	(19.507)
Despesas com assessoria contábil	(10.979)	(9.161)
Despesas com seguros	(41.361)	(58.591)
Cartório e materiais de escritórios	(7.114)	(8.308)
Encargos do setor elétrico	(156.808)	(77.771)
Impostos e taxas diversas	(150.631)	(61.424)
Depreciação	(456.935)	(231.983)
Realização do custo de transação	(0,00)	(13.115)
Outras despesas	(38.849)	(111.561)
	(1.061.071)	(878.332)

	2019	2018
13. Resultado financeiro		
Receitas financeiras		
Rendimentos sobre aplicações financeiras	58.740	13.018
Descontos obtidos	2	20.503
	58.742	33.521

Despesas financeiras

Juros passivos sobre debêntures	(1.426.922)	(1.089.538)
Juros diversos	(581.819)	(21.382)
	(2.008.741)	(1.110.920)
	(1.950.001)	(1.077.399)

14. Imposto de renda e contribuição social – A Companhia é tributada pelo lucro presumido, cuja memória de cálculo dos impostos está demonstrada abaixo.

	2019	2018
Faturamento		3.988.688
Alíquota da base	8%	319.095
Base de cálculo do IRPJ		47.864
Alíquota nominal	15%	7.910
Alíquota adicional	10%	55.774
IRPJ		3.988.688
Faturamento		
Alíquota da base	12%	478.643
Base de cálculo da CSLL		43.078
Alíquota nominal	9%	43.078
CSLL		43.078

15. Seguros – A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. Não está incluído no escopo dos trabalhos de auditoria emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à sua adequação pela Administração da Companhia.

Risco	<u>Tipo de cobertura</u>	<u>Importância</u> <u>segurada</u>	<u>Vigência</u>
	Compreensivo		Mai/2019 a
Danos materiais	empresarial material	19.938.854	Mai/2020
Lucros cessantes		4.001.568	
		23.940.422	

16. Instrumentos financeiros – A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **16.1. Classificação dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados como ativos financeiros e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, conforme descrito a seguir. Não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além da informada a seguir:

		2019		2018	
		Custo	Custo	Custo	Custo
Ativo financeiro	Notas	amortizado	Total amortizado	Total	Total
Caixa e equivalentes de caixa	4	888.621	888.621	820.382	820.382
Contas a receber	5	1.006.252	1.006.252	1.003.516	1.003.516
		1.894.873	1.894.873	1.823.898	1.823.898

Passivos financeiros

Debêntures	6	14.057.331	14.057.331	15.439.710	15.439.710
Fornecedores		104.145	104.145	104.145	104.145
Partes relacionadas	8	6.556.316	6.556.316	6.849.484	6.849.484
		20.717.792	20.717.792	22.393.339	22.393.339

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 31/12/2019 e 2018 para os instrumentos financeiros do Grupo de "Custo amortizado", o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo e conforme item 29 do Pronunciamento Técnico CPC 48 para estes casos a divulgação de valor justo não são exigidas. **16.2. Fatores de risco financeiro:** Os principais riscos inerentes às operações da Companhia e a forma de controle e mitigação, quando aplicáveis, são assim descritos. a) **Risco de crédito:** a Companhia restringe sua exposição a riscos de créditos associados aos bancos e às aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo; b) **Riscos de liquidez:** risco de a Companhia não possuir recursos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesou-

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A.

raria; c) **Risco de taxa de juros (risco de mercado):** decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando mitigar esse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós- -fixadas. **17. Eventos**

Marcelo Taiar Arbx – Diretor**Antonio Ataíde Perossi Junior – Contador – TC/CRC 1SP 182.280/O-7****Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos Administradores e Acionistas da

Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A. – São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, Central Hidrelétrica Palmeiras do Tocantins S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros Assuntos:** Auditoria dos valores correspondentes. As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 28 de março de 2019 com opinião sem modificação. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança

razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2020.

Ernst & Young
Audidores Independentes S.S.
CRC 2SP 034.519/O-6

Adilvo França Junior
Contador
CRC 1BA 021.419/O-4-T-SP

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FORTES AGROPECUÁRIA EIRELE, CNPJ nº 30.352.248/0001-82, torna público que ira requerer ao Instituto de Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, na Fazenda SB, Município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Guaraciabo Otoni da Silva, inscrito no CPF 014.705.821-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Coqueiro, no município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Marivania Fernandes Santiago, inscrito no CPF Nº 845.704.311-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A Renovação da Licença de Operação para atividade de Agricultura, na Fazenda Nova Conquista I em Dois Irmãos do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MOURA E MIRANDA LTDA, CNPJ Nº 14.824.430/0001-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Av: Alberto Santos Dumont, esquina com a Rua Campos Sales, S/N, Qd. F3, Lt. 01, Setor São José II, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, CNPJ Nº 19.791.896/0104-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a renovação da Licença de Operação - LO para um depósito de gás liquefeito de petróleo GLP, localizada na OTR Eixo Principal, nº 40, Quadra 03, Módulos 01 e 02, Loteamento PAIG, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Vanderlei Ricardo Bordignon, inscrito no CPF Nº 033.877.539-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: A Renovação da Licença de Operação para atividade de Agricultura, na Fazenda Nova Conquista II em Dois Irmãos do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.									
CNPJ/MF nº 23.509.244/0001-08									
Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019 e 2018 (Valores expressos em Reais)									
Balanco Patrimonial									
Ativo	Nota	2019	2018	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2019	2018		
Circulante		1.298.103	1.878.568	Circulante		2.263.170	4.743.161		
Caixa e equivalentes de caixa	4	130.627	539.652	Debêntures	7	1.189.604	1.079.804		
Contas a receber	5	1.164.996	1.336.684	Fornecedores		104.895	104.145		
Impostos a recuperar		2.480	2.232	Obrigações tributárias		90.203	240.401		
Não circulante		18.050.657	18.145.508	Partes relacionadas	8	640.427	3.198.557		
Aplicações financeiras restritas	4	706.517	402.297	Dividendos a pagar	8	238.041	120.254		
Imobilizado	6	17.344.140	17.743.211	Não circulante		13.671.458	12.094.835		
Total do ativo		19.348.760	20.024.076	Empréstimos de partes relacionadas	8	2.438.130	—		
				Debêntures	7	11.233.328	12.094.832		
Demonstração do Resultado Abrangente				Patrimônio líquido	10	3.414.132	3.186.080		
				Capital social		2.800.000	2.800.000		
Lucro líquido do exercício		345.836	1.180.123	Reserva de lucros		614.132	386.080		
Total do resultado abrangente do exercício		345.836	1.180.123	Total do passivo e do patrimônio líquido		19.348.760	20.024.076		
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido									
		Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva legal	Reserva de lucros	Reserva de lucros	Lucros/(Prejuízos) acumulados	Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2017		1.800.000	1.000.000	—	—	—	(673.789)	2.126.211	
Aumento de capital social		1.000.000	(1.000.000)	—	—	—	—	—	
Lucro líquido do exercício		—	—	—	—	1.180.123	1.180.123	1.180.123	
Destinação do lucro: Reserva legal		—	—	25.317	—	(25.317)	—	—	
Dividendo mínimo obrigatório		—	—	—	—	(120.254)	(120.254)	(120.254)	
Reserva de lucros		—	—	—	360.763	(360.763)	—	—	
Saldos em 31 de dezembro de 2018		2.800.000	—	25.317	360.763	—	—	3.186.080	
Lucro líquido do exercício		—	—	—	—	345.836	345.836	345.836	
Destinação do lucro: Dividendos a pagar		—	—	—	—	(117.785)	(117.785)	(117.785)	
Reserva de retenção de lucros		—	—	—	210.759	(210.759)	(0,00)	(0,00)	
Reserva Legal		—	—	17.292	—	(17.292)	(0,00)	(0,00)	
Saldos em 31 de dezembro de 2019		2.800.000	—	42.609	571.522	—	—	3.414.132	
Demonstração do Resultado									
	Nota	2019	2018						
Receita líquida	11	3.211.000	2.967.113	Perda de Ativo Imobilizado		86.250	—		
(-) Custo de geração de energia	12	(528.374)	(428.533)	Aumento/diminuição das contas de ativo e passivo					
(=) Lucro bruto		2.682.626	2.538.580	Contas a receber		171.688	(1.336.684)		
(Despesas)/receitas operacionais				Impostos a recuperar		(247)	(27)		
Despesas gerais e administrativas	12	(404.302)	(158.555)	Despesas antecipadas		—	8.246		
Despesas tributárias		(140.217)	(11.536)	Fornecedores		—	59.824		
		(544.519)	(170.091)	Obrigações tributárias		(150.198)	151.989		
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		2.138.107	2.368.489	Debentures		—	—		
Resultado financeiro				Dividendos		118.535	(3.498)		
Receitas financeiras	13	49.871	8.676	Caixa gerado pelas operações		2.495.797	1.390.524		
Despesas financeiras	12/13	(1.787.808)	(1.100.484)	Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
		(1.737.937)	(1.091.808)	Aquisição de imobilizado		—	(554.846)		
Resultado antes do IRPJ e da CSLL		400.170	1.276.681	Caixa gerado pelas/(consumido pelas) atividades de investimentos		—	(554.846)		
IRPJ e CSLL – sobre receita faturada	14	(83.900)	(96.558)	Fluxo de caixa das atividades de financiamentos					
IRPJ e CSLL – sobre receita não faturada		29.566	—	Pagamento de empréstimo de partes relacionadas		(120.000)	(13.559.547)		
Lucro líquido do exercício		345.836	1.180.123	Captação Debentures		—	14.000.000		
				Pagamento de principal e juros debêntures		(2.480.602)	(353.597)		
Demonstração do Fluxo de Caixa				Caixa gerado pelas/(consumido pelas) atividades de financiamentos		(2.600.602)	86.856		
Fluxo de caixa das atividades operacionais		2019	2018	Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		(104.805)	922.534		
Lucro líquido do exercício		345.836	1.180.123	Caixa no início do período		941.949	19.415		
Ajustes para reconciliar o resultado ao caixa geradas pelas (consumidas pelas) atividades operacionais				Caixa no final do período		837.144	941.949		
Depreciação		364.894	241.096	Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa		(104.805)	922.534		
Juros		359.559	485.976						
Juros sobre debêntures		1.199.480	603.479						
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis									
1. Informações gerais – A Central Hidrelétrica Sucuri S.A. ("Companhia") foi constituída em 20/10/2015, e é uma sociedade anônima de capital fechado. Sua sede está localizada na Rodovia TO-110, km 23, Loteamento Ribeirão Bonito Lote 3/4 – C, S/N, Zona Rural, Município de Ponte Alta Do Bom Jesus, Estado do Tocantins. A Companhia tem por objeto social a geração e comercialização de energia elétrica de origem hidráulica, mediante a exploração da Central Hidrelétrica Sucuri. Em 17/11/2016, por meio do Despacho nº 3000, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL habilitou a Companhia, no leilão nº 03/2016-ANEEL, que licita a contratação de Energia de Reserva proveniente de empreendimentos de geração, a partir das fontes solar fotovoltaica e hidrelétrica, destinada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), no Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Em 07/03/2017, por meio da Portaria nº 83, obteve autorização do Ministro de Estado de Minas e Energia, a estabelecer-se como Produtor Independente de Energia Elétrica, mediante a exploração de potencial hidráulico localizado no Ribeirão Bonito, Município de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, nas Coordenadas Planimétricas E=357029 m e N=8681127 m, Fuso 23S, DATUM SIRGAS2000, por meio da implantação da Central Geradora Hidrelétrica denominada CGH Sucuri, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração – CEG: CGH.PH. TO.035733-2.01, com 2.750 kW de capacidade instalada e 1.350 kW médios de garantia física de energia, constituída por uma Unidade Geradora. A energia elétrica a ser produzida pela Companhia destinará a comercialização na modalidade de Produção Independente de Energia Elétrica. O início do período de suprimento de energia elétrica, que estava previsto para 01/03/2020 conforme CER – Contrato de Energia de Reserva, datado de 23/02/2017, foi antecipado para 11/04/2018, em decorrência da entrada em operação comercial da unidade geradora, operando em regime de antecipação com energia contratada por 30 (trinta) anos, sendo a receita da venda paga no âmbito da Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia de Reserva a R\$214,00 (preço de venda na data do leilão). As demonstrações contábeis foram liberadas para uso pela Administração em 31.03.2020. 2. Apresentação das demonstrações contábeis – 2.1. Base de preparação (Declaração de conformidade): As demonstrações contábeis foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Lei nº 6.404/1976 e alterações introduzidas pela Lei 11.638/2007. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base nas mesmas políticas, julgamentos e estimativas contábeis									

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

descritos nas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31/12/2018. **2.2. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **2.3. Moeda funcional:** Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. **2.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. No momento a Companhia não possui registrado contabilmente qualquer estimativa contábil. **3. Políticas contábeis e estimativas – 3.1. Caixa e equivalentes de caixa:** Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimentos ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. **3.2. Imobilizado:** Avaliado ao custo de aquisição e/ou construção, acrescido de juros capitalizados durante o período de construção, quando aplicável para casos de ativos qualificáveis, e reduzido pela depreciação acumulada e pelas perdas por "impairment", quando aplicável. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da companhia, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como se fosse uma compra financiada e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens ou duração do contrato, nos casos em que não há a opção de compra. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear, conforme sua vida útil estimada. E assim, os valores residuais e a vida útil destes ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os ganhos e as perdas em alienações são apurados comparando-se o valor da venda com o valor residual contábil e são reconhecidos na demonstração do resultado. **3.3. Avaliação do valor recuperável dos ativos:** O valor contábil líquido dos ativos é avaliado anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando aplicável, se houver perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável. Para fins de avaliação do valor recuperável, os ativos são agrupados nos menores níveis para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa – UGC). No caso da companhia, ela própria é a única UGC. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda. Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixas futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor líquido de venda é determinado, sempre que possível, com base em contrato de venda firme em uma transação em bases comutativas, entre partes conhecedoras e interessadas, ajustado por despesas atribuíveis a venda do ativo, ou, quando não há contrato de venda firme, com base no preço de mercado de um mercado ativo, ou no preço da transação mais recente com ativos semelhantes. **3.4. Fornecedores e outras contas a pagar:** As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. Na prática, são normalmente reconhecidas ao valor da fatura correspondente. **3.5. Empréstimos vinculados ou não a partes relacionadas:** Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. **3.6. Instrumentos financeiros: Categorias:** A categoria depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados e é determinada no reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros. Os ativos financeiros mantidos pela Sociedade são classificados sob as seguintes categorias: • Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: São ativos financeiros mantidos para negociação, quando são adquiridos para esse fim, principalmente no curto prazo e são mensurados ao valor justo na data das demonstrações financeiras, sendo as variações reconhecidas no resultado; • Empréstimos e recebíveis:

São incluídos nessa classificação os ativos financeiros não derivativos com recebimentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São registrados no ativo circulante, exceto, nos casos aplicáveis, aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço, os quais são classificados como ativo não circulante. Após a mensuração inicial, esses ativos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos; • Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: São classificados ao valor justo por meio do resultado quando são mantidos para negociação ou designados ao valor justo por meio do resultado; • Outros passivos financeiros: São mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. **Mensuração:** As compras e vendas regulares de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação, ou seja, na data em que a Companhia se compromete a comprar ou vender o ativo. Os empréstimos e recebíveis e ativos financeiros mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado. Os ativos financeiros a valor justo por meio do resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos de transação são registrados na demonstração do resultado. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são registrados na demonstração do resultado nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras", respectivamente, no período em que ocorrem. Para os ativos financeiros classificados como "Disponíveis para venda", quando aplicável, essas variações são registradas na rubrica "Outros resultados abrangentes", no resultado abrangente e no patrimônio líquido, até o momento da liquidação do ativo financeiro, quando, por fim, são reclassificadas para o resultado do exercício. **3.7. Reconhecimento da receita:** A receita de venda inclui somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. As quantias cobradas por conta de terceiros, tais como tributos sobre vendas não são benefícios econômicos, portanto, não estão apresentadas nas Demonstrações do Resultado. Uma receita não é reconhecida se houver incerteza significativa sobre a sua realização. **Receita de suprimento de energia elétrica:** A receita de venda de energia elétrica é reconhecida no resultado de acordo com as regras do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem a transferência dos riscos e benefícios sobre a quantidade contratada de energia para o comprador. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais, conforme as bases contratadas. Os contratos de energia estabelecem, a partir de 01/03/2020, limites para os desvios positivos ou negativos com aplicação de bônus ou penalidades. A Companhia adotou todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31/12/2019. Não existem outras normas e interpretações emitidas até a data destas demonstrações contábeis. **Norma emitida, vigente a partir de 01/01/2019:** • IFRS 16/CPC 6 (R2) – Arrendamento Mercantil: estabelece o reconhecimento dos arrendamentos mercantis operacionais nos mesmos formatos dos arrendamentos mercantis financeiros (em vigor para exercícios anuais iniciados em ou após 01/01/2019) e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1). A norma inclui duas isenções de reconhecimento para os arrendatários: arrendamentos de atividades de "baixo valor" e arrendamentos de curto prazo. A Companhia não possui atualmente contratos de aluguel vigentes. • ICPC 22 – IFRIC 23 – Incerteza sobre o tratamento dos tributos sobre a renda: essa interpretação, vigente para exercícios financeiros a partir de 01/01/2019, esclarece como aplicar os requisitos de reconhecimento e mensuração quando há incerteza sobre a aceitação dos tratamentos adotados pela autoridade fiscal, aplicando os requisitos do CPC 32.

4. Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras restritas

	2019	2018
Caixa	500	500
Banco conta movimento	1.205	13.916
Aplicações financeiras	128.922	525.236
	130.627	539.652
Aplicações financeiras restritas (i)	706.517	402.297
	706.517	402.297

As aplicações financeiras são realizadas com bancos de primeira linha, reduzindo o risco de crédito, e a sua remuneração se aproxima do Certificado de Depósito Interfinanceiro (CDI) por prazo não superior a 90 dias. (i) Com a finalidade de garantir os pagamentos das obrigações da Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples celebrada entre a Companhia e o agente fiduciário, foi firmado "Contrato de Cessão fiduciária de direitos creditórios e outras avenças". Como resultado a Companhia cede todos os direitos sobre a conta vinculada, incluindo seu saldo e suas aplicações financeiras, com valores mínimos pré-definidos de acordo com o contrato.

5. Contas a receber

	2019	2018
Fornecimento de energia – CCEE (a)	891.854	900.184
Fornecimento de energia – MCP (b)	273.142	436.500
	1.164.996	1.336.684

(a) Venda de energia para a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

trica – CCEE, cujas faturas serão liquidadas em até 90 (noventa dias), conforme prevê o contrato de Comercialização de Energia de Reserva. Diante o exposto, a Companhia não identificou a necessidade de constituir perda estimada em créditos de liquidação duvidosa. (b) Energia vendida no mercado de curto prazo – MCP. Com base em uma avaliação das garantias e histórico de recebimentos, a Companhia realizou uma análise deste contas a receber e, dessa forma, nenhuma perda estimada em crédito de liquidação duvidosa foi registrada pela Companhia.

6. Imobilizado – a) Composição do imobilizado

	2019		2018	
	Taxas médias anuais de depreciação (i)	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terreno	–	50.000	–	50.000
Turbina	2,47%	2.320.433	(58.011)	2.262.422
Conduto	2,22%	1.230.142	(27.703)	1.202.439
Gerador	3,28%	2.275.214	(75.765)	2.199.449
Comportas	3,28%	626.641	(20.867)	605.774
Casa de Máquinas	1,65%	2.076.532	(34.678)	2.041.854
Câmara de Carga	1,65%	1.977.899	(33.031)	1.944.868
Barragem	1,65%	6.876.562	(114.839)	6.761.723
Usina hidrelétrica	–	–	–	–
Adiantamentos a fornecedores (nota 8)	–	275.610	–	275.610
Total		17.709.033	(364.894)	17.344.139

(i) A Companhia utilizou os preceitos do laudo de avaliação elaborado por especialistas para fins de determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado, sendo que, no julgamento da Administração, tais vidas úteis refletem, substancialmente, a vida útil-econômica dos ativos.

b) Movimentação do imobilizado

	2018	Adições	Baixas	Transferências	Depreciação	2019
Terreno	50.000	–	–	–	–	50.000
Turbina	–	–	–	2.320.433	(58.011)	2.262.422
Conduto	–	–	–	1.230.142	(27.703)	1.202.439
Gerador	–	–	–	2.275.214	(75.765)	2.199.449
Comportas	–	–	–	626.641	(20.867)	605.774
Casa de Máquinas	–	–	–	2.076.532	(34.678)	2.041.854
Câmara de Carga	–	–	–	1.977.900	(33.031)	1.944.868
Barragem	–	–	–	6.876.562	(114.839)	6.761.723
Imobilizado em construção	17.331.351	52.073	–	(17.383.424)	–	–
Adiantamento a fornecedores	361.860	–	(86.250)	–	–	275.610
Total	17.743.211	52.073	(86.250)	–	(364.894)	17.344.139

Análise de redução ao valor recuperável: Para o exercício findo em 31/12/2019, a Administração avaliou que não há qualquer indicativo de que os valores contábeis de seus ativos não circulantes ou de longa duração não serão recuperados através de operações futuras.

7. Debêntures

	2019			2018		
	Circulante	Não circulante	Total	Circulante	Não circulante	Total
1ª Série	359.802	1.942.740	2.302.542	214.164	2.220.500	2.434.664
2ª Série	62.869	1.985.391	2.048.260	205.155	1.973.778	2.178.933
3ª Série	173.370	2.062.893	2.236.263	198.210	2.161.689	2.359.899
4ª Série	151.340	2.088.159	2.239.499	175.478	2.189.069	2.364.547
5ª Série	170.650	1.997.385	2.168.035	198.737	2.137.922	2.336.659
6ª Série	366.512	2.064.598	2.431.110	183.000	2.414.6556	2.597.6556
Total	1.284.543	12.141.166	13.425.709	1.174.744	13.097.613	14.272.357
Custos de transação (*)	(94.940)	(907.837)	(1.002.777)	(94.940)	(1.002.778)	(1.097.718)
Total	1.189.603	11.233.329	12.422.932	1.079.804	12.094.835	13.174.639

(*) Custos incorridos em virtude da emissão das debêntures, contemplam gastos com: comissão, taxas, assessores jurídicos, registros e outros terceiros, e serão realizados com vencimento de cada série. Os financiamentos com debentures estabeleceu o índice ICSD (geração de caixa da atividade/serviço da dívida) devem ser maiores ou iguais a 1,2 a ser calculado ao final de cada exercício social. Para o exercício findo em 31/12/2019 o ICSD foi atendido. De janeiro a dezembro de 2019 foram pagos pela Companhia R\$2.480.602, referente à emissão de debêntures em 6 (seis) séries, sendo que desse montante R\$1.199.480 foram referentes a juros e R\$1.281.122 a título de amortização do valor principal. Em 05/07/2018, a Companhia juntamente com o Banco Itaú BBA S.A. estruturou operação de captação de recursos através da emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em seis séries, o agente fiduciário nomeado fora a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. Em 06/07/2018 foram emitidas 14.000 debêntures simples com valor nominal unitário de R\$1.000,00, em seis séries:

Ano de vencimento	Debêntures	Custo de transação	2019
2020	1.284.543	(94.940)	1.189.603
2021	1.096.719	(94.940)	1.001.779
2022	1.622.840	(94.940)	1.527.900
2023	1.771.652	(94.940)	1.676.712
2024	1.836.524	(94.940)	1.741.584
2025	1.940.558	(94.940)	1.845.618
A partir 2026	3.872.873	(433.137)	3.439.736
Total	13.425.709	(1.002.777)	12.422.932

Debêntures:	Quantidade de debêntures	Valor das debêntures	Vencimento final
Da 1ª série	2.498	2.498.000	30/11/2027
Da 2ª série	2.262	2.262.000	29/12/2027
Da 3ª série	2.257	2.257.000	28/01/2028
Da 4ª série	2.262	2.262.000	03/03/2028
Da 5ª série	2.236	2.236.000	29/03/2028
Da 6ª série	2.485	2.485.000	28/04/2028
Total	14.000	14.000.000	

O valor nominal unitário de cada uma das debêntures será atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"), e incidirão juros remuneratórios correspondentes a 8,42% ao ano. Esta remuneração será paga semestralmente após o término do período de carência. Para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias assumidas pela Companhia no âmbito das debêntures, a Companhia outorgou as seguintes garantias: • Cessão fiduciária: (a) da totalidade dos recebíveis dos contratos de energia reserva direitos creditórios; (b) dos direitos emergentes do contrato de conexão às instalações de distribuição; (c) dos direitos emergentes do contrato de fornecimentos; (d) dos direitos detidos pela Companhia sobre a conta vinculada; (e) sobre as aplicações financeiras de titularidade da Companhia; • Alienação fiduciária de 100% das

ações de emissão da Companhia pertencentes à ZX Participações S.A. e à Capitale Participações Ltda.; • Penhor dos equipamentos e geradores do projeto de titularidade da Companhia; • Fiança dos garantidores; • Fiança bancária. Os recursos serão utilizados para reembolso ou quitação das despesas e/ou dívidas incorridas na construção e implantação dos projetos da usina hidrelétrica. O objetivo das debêntures é alongar a dívida com uma remuneração mensal para o investidor. A seguir a maturidade da dívida:

8. Partes relacionadas – As relações e transações com partes relacionadas são realizadas em condições comerciais e financeiras definidas entre as partes.	2019	2018
Ativo: Imobilizado		
BT Arbex – ME (b)	–	86.250
Arbex Automação	275.610	275.610
Total no ativo	275.610	361.860
Passivo: Dividendos a pagar		
ZX Participações S.A.(d)	164.302	97.623
Capitale Participações Ltda. (d)	73.739	22.631
Total	238.041	120.254

Fornecedores	2019	2018
BT – Arbex – ME (b)	–	339.531
ZX Engenharia e Construção Ltda.	–	12.500
Total	–	352.031

Empréstimo	2019	2018
ZX Participações S.A. (c)	2.438.130	2.558.130
Capitale Participações Ltda. (a)	640.427	640.427
Total	3.078.557	3.198.557
Total no passivo	3.402.209	3.670.842

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

(a) Empréstimo concedido pela Capitale Participações Ltda. no período compreendido entre 7 de outubro e 27/12/2017, com o objetivo de assegurar andamento das obras, e posterior investimento na Companhia, por meio de ingresso na sociedade. Esse montante não tem encargo financeiro. Não há garantias concedidas e não há prazo definido para pagamento. (b) Prestações de serviços vinculada a assessoramento na obra da usina hidrelétrica, especificamente à execução do projeto, instalação e montagem dos equipamentos e acompanhamento da construção. O saldo apresentado na rubrica de fornecedores no exercício anterior já havia sido capitalizado e encontra-se apresentado na rubrica de Imobilizado. (c) Empréstimo concedido pela acionista controladora no período compreendido entre 04/11/2016 e 28/06/2018, com o objetivo de assegurar andamento das obras, e posterior investimento na Companhia. Esse montante não tem encargo financeiro. Não há garantias concedidas. Vencimento para até 31/12/2022. (d) A Companhia deliberou em Assembleia Geral Ordinária de 30/04/2019 a distribuição de dividendos mínimos. **Remuneração da Administração:** Não ocorreu deliberação sobre remuneração a ser concedida à diretoria, representada pelo seu acionista controlador, uma vez que a Companhia faz parte do Grupo Econômico ZX Energia, na qual possui diversos outros negócios, e possui uma administração compartilhada. A Administração não possui outros benefícios pós-emprego e outros benefícios concedidos à Administração. **9. Contingências** – A Companhia possui o processo tributário (ativo) nº 0550242-58.2018.8.05.0001, em trâmite perante a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Salvador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, trata-se de Mandado de Segurança Preventivo combinado com pedido de Tutela Provisória de Urgência Antecipada impetrado contra o Ilmo. Superintendente da Superintendência de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e contra o Estado da Bahia, visando ao reconhecimento da inexistência de ICMS sobre os valores pagos pelo uso do sistema de distribuição da concessionária de energia elétrica COELBA (TUSD e Subvenção CDE). O valor de ICMS foi excluído da base à época da incidência da TUSD/CDE. O processo encontra-se concluso aguardando decisão desde 15/02/2019. **10. Patrimônio líquido – 10.1. Capital social:** Em 31/12/2019, o capital social da Companhia é de R\$2.800.000 (R\$2.800.000 em 31/12/2018). Em 05/12/2017, houve a transformação societária da Central Hidrelétrica Sucuri Ltda. para Central Hidrelétrica Sucuri S.A., uma sociedade anônima de capital fechado, e ocorreu a transformação de quotas em ações ordinárias, e preferenciais classe A, ambas nominativas e sem valor nominal, bem como a entrada de novo acionista. A Administração propõe a constituição de reserva de retenção de lucros nos termos do art 196 da Lei 6.404/76. A Assembleia Geral dos acionistas deverá aprovar ou não a manutenção dessa reserva. Em 10/05/2018, os acionistas aprovaram o aumento do capital social em R\$1.000.000 passando dos atuais R\$1.800.000 para R\$2.800.000 mediante a emissão de 726.949 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal e 120.509 ações preferenciais Classe A, nominativas e sem valor nominal. As novas ações têm o preço de emissão de R\$1,18 cada um fixado de acordo com o critério do artigo 170, § 1º, inciso II da Lei nº 6.604/76. Em 25/05/2018, a acionista ZX Participações S.A. cedeu e transferiu para a acionista Capitale Participações Ltda. 121.783 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço total de R\$128.803, conforme Contrato de Compra e Venda de Ações: A seguir está apresentada a composição acionária da Companhia:

	Ações preferenciais		Total de ações	% Valor (R\$)	
	Ações ordinárias	Classe A			
ZX Participações S.A.	2.149.206	–	2.149.206	81,18%	2.273.038
Capitale Participações Ltda.	121.783	376.469	498.252	18,82%	526.962
	2.270.989	376.469	2.647.458	100%	2.800.000
11. Receita operacional líquida					
			2019		2018
Venda de energia elétrica para a CCEE			3.322.295		3.079.515
Pis e Cofins sobre vendas			(127.530)		(112.402)
Pis e Cofins sobre vendas – diferido			16.235		–
			3.211.000		2.967.113
12. Despesas por função e natureza					
			2019		2018
Classificação por função					
Custo de geração de energia			(528.374)		(428.533)
Despesas gerais e administrativas			(404.303)		(158.555)
Despesas tributárias			(140.217)		(11.536)
			(1.072.894)		(598.624)
Classificação por natureza			2019		2018
Serviços prestados – pessoa jurídica			(293.290)		(144.065)
Manutenção de máquinas e equipamentos			–		(27.812)
Despesas com viagens			(488)		(19.715)
Despesas com assessoria contábil			(10.924)		(11.316)
Despesas com seguros			(36.200)		(41.711)
Fretes e carretos			(160)		(1.466)
Encargos do setor elétrico			(150.832)		(75.752)
Impostos e taxas diversas			(140.217)		(11.536)
Depreciação			(364.894)		(241.096)
Realização custo de transação			–		(16.221)
Outras despesas			(75.889)		(7.934)
			(1.072.894)		(598.624)

13. Resultado Financeiro
Despesas financeiras

	2019	2018
Juros passivos sobre debêntures	(1.199.480)	(1.089.454)
Juros diversos	(548.172)	–
Outras despesas financeiras	(40.156)	(11.030)
	(1.787.808)	(1.100.484)

Receitas financeiras

Rendimentos sobre aplicações financeiras	49.871	8.676
	49.871	8.676
	(1.737.937)	(1.091.808)

14. Imposto de renda e contribuição social – A Companhia e tributada pelo lucro presumido, cuja memória de cálculo dos impostos está demonstrada abaixo.

	2019	2018
Faturamento	3.493.981	
Alíquota da base	8%	
Base de cálculo do IRPJ		279.518
Alíquota nominal	15%	41.928
Alíquota adicional	10%	4.237
IRPJ	46.165	
Faturamento	3.493.981	
Alíquota da base	12%	
Base de cálculo da CSLL		419.278
Alíquota nominal	9%	37.735
CSLL	37.735	

15. Seguros – A Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e sua relevância, contratados em montantes considerados suficientes pela Administração, levando em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores de seguros. Não está incluído no escopo dos trabalhos de auditoria emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto à sua adequação pela Administração da Companhia.

	Importância	Vigência
Risco	Tipo de cobertura	segurada
Danos materiais	Compreensivo	17.011.205 a Fev/2019
Lucros cessantes	empresarial material	3.924.480 a Fev/2020
		20.935.685

16. Instrumentos financeiros – A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros não derivativos. A Administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **16.1. Classificação dos instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros não derivativos são classificados como ativos financeiros e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, conforme descrito a seguir. Não existem outros instrumentos financeiros classificados em outras categorias além da informada a seguir:

		2019	2018
	Custo amortizado	Total amortizado	Total
Ativo financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	4	837.144	837.144
Contas a receber	5	1.164.996	1.164.996
		2.002.140	2.002.140
Passivos financeiros			
Debêntures	6	12.019.427	12.019.427
Fornecedores		104.145	104.145
Empréstimos Partes relacionadas	8	2.438.130	2.438.130
Dividendos a pagar	8	323.652	323.652
		14.885.354	14.885.354
		16.597.595	16.597.595

Diversas políticas e divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação. Quando aplicável, as informações sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo. Em 31/12/2019 e 2018 para os instrumentos financeiros do Grupo de "Custo amortizado", o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo. **16. Instrumentos financeiros – 16.2. Fatores de risco financeiro:** Os principais riscos inerentes às operações da Companhia e a forma de controle e mitigação, quando aplicáveis, são assim descritos. (a) **Risco de crédito:** a Companhia restringe sua exposição a riscos de créditos associados aos bancos e às aplicações financeiras, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo; (b) **Riscos de liquidez:** risco de a Companhia não possuir recursos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos. Para administrar a liquidez do caixa, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área de tesouraria; (c) **Risco de taxa de**

continua ...

... continuação

Central Hidrelétrica Sucuri S.A.

juros (risco de mercado): decorre da possibilidade de a Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando mitigar esse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas prefixadas ou pós-fixadas. **17. Eventos subsequentes** – Devido

aos últimos acontecimentos relacionado a pandemia de Covid-19 a Administração avaliou quais poderiam ser os impactos para a Companhia com relação a fechamento de 31/12/2019, concluiu-se que não há impactos subsequentes ao final do período, que requerem ajuste ou divulgação nas demonstrações contábeis ou notas às mesmas.

Marcelo Taiar Arbex – Diretor**Antonio Ataíde Perossi Junior – Contador – TC/CRC 1SP 182.280/O-7****Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis**

Aos Administradores e Acionistas da

Central Hidrelétrica Sucuri S.A. São Paulo-SP

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Central Hidrelétrica Sucuri S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, Central Hidrelétrica Sucuri S.A. em 31/12/2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base**

para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros**

Assuntos: Auditoria dos valores correspondentes: As demonstrações contábeis da Companhia para o exercício findo em 31/12/2018 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 28/03/2019 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. **Respon-**

sabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A Administração é responsável pela elaboração e adequada

apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Respon-**

sabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança,

mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 31 de março de 2020.



Ernst & Young
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP 034.519/O-6

Adilvo França Junior
Contador
CRC 1BA 021.419/O-4-T-SP